

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
18 de Dezembro de 2017 - Segunda-feira
Circulação: 18.12.2017 às 17:00h
Exemplar com 24 páginas
Nº 6583

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4862 de 18 de DEZEMBRO de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 18.548.595,00 PARA O
FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 1º e 2º da Lei n.º 2.263, de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.548.595,00 (dezoito milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto n.º 4862 de 18 de dezembro de 2017

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

02 - TRIBUNAL DE CONTAS

02101 - TRIBUNAL DE CONTAS

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
01.032.0060.1024	160000	0	107	4490.51	89.000	89.000
01.032.0060.2443	160000	0	107	3390.39	266.020	266.020
01.122.0060.2446	160000	0	107	3390.14	15.000	
	160000	0	107	3390.39	30.000	
	160000	0	107	3390.46	228.200	
	160000	0	107	3390.93	49.200	322.400

21 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
26.122.0003.2662	160000	0	107	3390.37	561.627	561.627
26.782.0030.2661	160000	0	107	3390.30	3.091.000	
	160000	0	107	3390.39	3.347.373	
	160000	0	107	4490.51	1.000.000	7.438.373
26.784.0030.2657	160000	0	107	3390.39	2.000.000	2.000.000

30 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.122.0002.2658	160000	0	107	3390.30	2.500.000	
	160000	0	107	3390.39	2.000.000	4.500.000
10.302.0021.2621	160000	0	107	3390.39	1.500.000	1.500.000
10.302.0021.2652	160000	0	107	3390.30	1.871.175	1.871.175

DECRETO Nº 4863 de 18 de DEZEMBRO de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 12.740.027,00 PARA O
FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Wandermilson de Jesus Garcêz de Azevedo
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Joelma de Moraes Santos
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaíara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: João Henrique Rodrigues Pimentel
Meio Ambiente: Bernardino Nogueira dos Santos
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC: Alcir Figueira Matos
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: Ericlaudio Alencar Rocha
Setrap: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Trabalho e Empreendedorismo: Maraqina Martins Souto
Turismo: Vicente da Silva Cruz
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Eliezir Viterbino da Silva
SIAC — Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Edson França dos Santos
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Bertholdo Dewes Neto
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Robson de Castro Teixeira
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcelino da Cunha Machado Neto
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

2.131, de 06 de janeiro de 2017, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.740.027,00 (doze milhões, setecentos e quarenta mil e vinte e sete reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2017

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto n.º 4863 de 18 de dezembro de 2017

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

28 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
12.361.0016.2333	160000	0	107	3190.04	6.000.000	7.797.899
	160000	0	107	3190.13	1.797.899	

30 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.122.0002.2629	160000	0	107	3190.11	4.942.128	4.942.128

DECRETO Nº 4864 de 18 de DEZEMBRO de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.501.279,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 1º e 2º da Lei n.º 2.263, de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.501.279,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e um mil, duzentos e setenta e nove reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2017

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto n.º 4864 de 18 de dezembro de 2017

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

03 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.061.0052.2328	160000	0	101	3390.46	1.405.000	1.700.000
	160000	0	101	3390.93	295.000	

21 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
26.782.0030.2661	160000	0	101	3390.39	200.000	200.000

30 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.122.0002.2658	160000	0	101	3390.30	2.000.000	4.000.000
	160000	0	101	3390.39	2.000.000	
10.302.0021.2652	160000	0	101	3390.39	11.678.120	16.601.279
	160000	0	107	3390.39	1.923.159	
	160000	0	101	3390.30	3.000.000	

Anexo do Decreto n.º 4864 de 18 de dezembro de 2017

ANEXO II - ANULAÇÃO

03 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.061.0052.2328	160000	0	101	3190.11	1.700.000	1.700.000

21 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
26.122.0003.2662	160000	0	101	4490.52	200.000	200.000

23 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
20.605.0012.2551	160000	3	101	4490.52	412.010	412.010

30 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.122.0002.2629	160000	0	101	3190.13	15.000.000	15.000.000

31 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

31101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
08.122.0002.2581	160000	0	107	4490.52	115.000	215.000
	160000	3	101	4490.52	100.000	

31 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
08.244.0024.2638	160000	0	107	3390.39	848.159	848.159
08.244.0024.2639	160000	0	101	3390.48	1.300.000	2.140.000
	160000	0	107	3390.48	840.000	
08.244.0026.2673	160000	0	107	3390.39	120.000	120.000

33 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
06.122.0004.2389	160000	0	101	3390.14	20.000	379.808
	160000	0	101	3390.30	100.000	
	160000	0	101	3390.37	145.642	
	160000	0	101	3390.39	100.000	
	160000	0	101	3390.92	4.166	
	160000	0	101	4490.52	10.000	
06.181.0037.2393	160000	0	101	3390.30	127.964	379.808
	160000	0	101	3390.39	100.000	
	160000	0	101	3390.92	446	

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor
Gilberto Góes da Silva Neto
Chefe da Divisão Administrativa
Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Rua Paraná, 309
Bairro Santa Rita
Macapá-AP
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a
publicação de matérias apresentadas em
desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

06.181.0037.2403	160000	0	101	4490.52	68.244	696.654
	160000	3	101	4490.51	150.000	
	160000	3	101	4490.52	250.000	
	160000	0	101	3390.14	14.486	
	160000	0	101	3390.30	450.000	
	160000	0	101	3390.33	40.000	
	160000	0	101	3390.39	50.000	
	160000	0	101	4490.52	83.200	

36 - CORPO DE BOMBEIROS

36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

R\$ 1,00						
Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
06.182.0036.2323	160000	0	101	4490.52	151.962	151.962

Orgãos Estratégicos de Execução

Polícia Técnico-Científica

Salatiel Guimarães

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015 - POLITEC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA E A EMPRESA CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CONTRATANTE: O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA/POLITEC-AP, CNPJ sob o nº 34.943.480/000-46, com sede na Rod. BR 156 – Km 01 – São Lázaro, Macapá-AP, representada neste ato pelo Diretor Presidente o Dr. SALATIEL GUIMARÃES, portador da carteira de identidade nº 441.985-AP e do CPF nº 251.865.662-68, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pelo Decreto nº 0041, de 01 de Janeiro de 2015 e do outro lado como CONTRATADA, a empresa CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.625.368/0001-57, com sede nesta cidade de Macapá no endereço Av. Procópio Rola, n.º 1422-A, bairro Central, neste ato representado por seu titular Sr. LUIZ DA SILVA VALE RG nº 232.237-AP, CPF nº 508.417.692-49, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 16/12/2015, nos termos previstos em sua Cláusula contratual (QUINTA).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$ 757.960,92 (Setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO

CONTRATO: O valor total deste contrato para o período de sua vigência é de R\$ 757.960,92 (Setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) conforme as tabelas a abaixo:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços ora contratados correrão por conta do Elemento de Despesa 33.90.37 (Locação de Mão-de-obra) e Programa de Trabalho 06.182.0380.2409.1.60000 (Manutenção de Serviços Administrativos Politec).

A despesa para o exercício sub-sequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO

Como o Contrato Nº 010/2015 – POLITEC tem seu encerramento no dia 15 de dezembro do corrente, e o acordo e as convenções coletivas de trabalho ocorrem normalmente em janeiro de cada ano, e a contratada deverá solicitar a repactuação dos preços dos serviços tendo como base o resultado dos acordos ou convenções coletivas.

Se a planilha aprovada no acordo ou convenção coletiva de trabalho resultar em desequilíbrio nesta relação contratual, a contratante fará o ajuste na CLAUSULA QUARTA deste Termo Aditivo para adequar-se a equação da formação dos preços (encargo x remuneração).

CLAUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato 010/2015-POLITEC, fica prorrogado por 12 (doze) meses iniciando em 16 de dezembro de 2017, estendendo-se até 16 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61 da lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO: As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá, Seção Judiciária do Estado do

Amapá.
E, assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasura ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2017.


SALATIEL GUIMARÃES
Diretor-Presidente/POLITEC
Decreto nº 0041 de 01/01/2015

Procuradoria Geral do Estado
Narson de Sá Galeno

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de Ordem Cronológica, das PD's 2017PD00250, emitida em 18/10/2017; 2017PD00285, de 13/11/2017 e 2017PD00307, de 14/12/2017, ambas no valor de R\$ 4.640,82 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), destinados a Empresa OI MÓVEL S.A, referente ao pagamento de despesas realizadas com prestação de serviços de provimento de acesso a Internet.

Os serviços são necessários para a execução das atividades da Procuradoria-Geral do Estado, em razão do relevante papel da instituição na defesa do Estado do Amapá, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento da empresa supra identificada.

Considerando os motivos justificados, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.


Macapá-AP, 14 de dezembro de 2017.
NARSON DE SÁ GALENO
Procurador-Geral do Estado

Polícia Civil
Del. Maria de Lourdes Sousa

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Artigo 6º da Instrução Normativa n.º 0001/2016, datada de 01/06/2016, proveniente da Controladoria Geral do Estado do Amapá, a Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, justifica neste ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das 2017PD00551, no valor de R\$ 14.714,00 (quatorze mil, setecentos e quatorze reais) e 2017PD00642, no valor de R\$ 14.714,00 (quatorze mil, setecentos e quatorze reais) à Empresa M. J. L. COSTA SERVIÇOS - ME, respectivamente oriundas do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2014-DGPC, que tem como objeto serviços de recarga e substituição de tonner, cilindro, cartucho e chip de impressoras para atender as unidades policiais e administrativas da Delegacia Geral, pelos seguintes motivos:

1º- Trata-se de contrato com pagamento mensal, a Empresa precisa manter estoque de equipamentos para a substituição, estoque de peças e suprimentos (insumos) a disposição da POLÍCIA CIVIL, para atender de imediato

os chamados técnicos;

2º- A Empresa tem um prazo curto para solucionar os problemas, obrigações estas que tem sido executada de maneira célebre, profissional e de qualidade para evitar paralisação nos equipamentos com possíveis prejuízos para a administração pública, principalmente nas Centrais de Flagrantes, que atendem a população Amapaense;

3º- É preciso dar condições a empresa executora dos serviços, cumprir com os atendimentos aos nossos chamados técnicos, para que tenha condições de manter e cumprir os prazos estipulados em contrato, para evitar paralisações nos equipamentos da POLÍCIA CIVIL, trazendo sérios prejuízos ao Estado.

Nestes termos, que os motivos sejam considerados e deliberados pela aceitação.

Macapá (AP), 18 de dezembro de 2017.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Artigo 6º da Instrução Normativa n.º 0001/2016, datada de 01/06/2016, proveniente da Controladoria Geral do Estado do Amapá, a Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, justifica neste ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da 2017PD00585, no valor de R\$ 21.528,50 (vinte e um mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); 2017PD00691, no valor de R\$ 22.057,14 (vinte e dois mil, cinquenta e sete reais e quatorze centavos) e 2017PD00733, no valor de R\$ 22.057,14 (vinte e dois mil, cinquenta e sete reais e quatorze centavos) à Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, correspondente a pagamento de despesas com locação de 14 veículos, sem motorista para suprir a necessidade da DGPC, conforme 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2015-DGPC, pelos seguintes motivos:

1º- Suprir a carência da frota de veículos automotores da Delegacia Geral de Polícia com veículos novos e em condições de serviços vinte e quatro horas;

2º- Otimizar as investigações policiais desempenhada por cada Unidade Policial, cumprindo preceito Constitucional da Polícia Judiciária;

3º- É preciso dar condições a empresa executora dos serviços, cumprirmos os prazos estipulados em contrato, para evitar o recolhimento dos veículos locados a POLÍCIA CIVIL, trazendo sérios prejuízos ao Estado.

Nestes termos, que os motivos sejam considerados e deliberados pela aceitação.

Macapá (AP), 18 de dezembro de 2017.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Artigo 6º da Instrução Normativa n.º 0001/2016, datada de 01/06/2016, proveniente da Controladoria Geral do Estado do Amapá, a Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, justifica neste ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da 2017PD00550, no valor de R\$ 30.362,50 (trinta mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); 2017PD00579, no valor de R\$ 19.747,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta e sete reais) e 2017PD00580, no valor de R\$ 18.374,00 (dezoito mil, trezentos e setenta e quatro reais) à Empresa J. S. GAMBOA-ME, correspondente a pagamento de despesas com serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em geral, borracharia e serviço de guincho e acessórios para os veículos oficiais e em utilização da DGPC, município de Macapá, ao 1º Termo Aditivo ao contrato n.º 004/2016-DGPC, pelos seguintes motivos:

1º- A Empresa executa as manutenções preventivas / corretivas nos veículos como constantes nos manuais do fabricante, bem como suas recuperações para utilizações frequentes nos trabalhos policiais;

2º- Otimizar o serviço da Polícia Judiciária do Amapá possibilitando a utilização salutar de um de seus instrumentos de investigação, sem ocorrências de risco para os servidores atuantes e para a população atendida;

3º- É preciso dar condições a empresa executora dos serviços, cumprirmos os prazos estipulados em contrato, para evitar a suspensão dos serviços aos veículos da POLÍCIA CIVIL, trazendo sérios prejuízos ao Estado.

Nestes termos, que os motivos sejam considerados e deliberados pela aceitação.

Macapá (AP), 18 de dezembro de 2017.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Artigo 6º da Instrução Normativa n.º 0001/2016, datada de 01/06/2016, proveniente da Controladoria Geral do Estado do Amapá, a Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, justifica neste ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das 2017PD00576, no valor de R\$ 8.493,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e três reais) e 2017PD00643, no valor de R\$ 8.452,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) à Empresa J. R. CHAVES OLIVEIRA-ME, correspondente a pagamento de despesas com serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em geral e acessórios para os veículos oficiais e em utilização da DGPC, no município de Oiapoque, conforme Contrato n.º 002/2017- DGPC, pelos seguintes motivos:

1º- A Empresa executa manutenções preventivas/corretivas nos veículos como constantes nos manuais do fabricante, bem como suas recuperações para utilizações frequentes nos trabalhos policiais;

2º- Otimizar o serviço da Polícia Judiciária do município de Oiapoque, possibilitando a utilização salutar de um de seus instrumentos de investigação, sem ocorrências de risco para os servidores atuantes e para a população atendida;

3º- É preciso dar condições a empresa executora dos serviços, a cumprir os prazos estipulados em contrato, para evitar a suspensão dos serviços aos veículos da POLÍCIA CIVIL (município de Oiapoque), trazendo sérios prejuízos ao Estado.

Nestes termos, que os motivos sejam considerados e deliberados pela aceitação.

Macapá (AP), 18 de dezembro de 2017.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil

Gabinete de Segurança Institucional

Ten Cel PM Huelton Corrêa Medeiros

PORTARIA N.º 057/2017 – GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n.º 0009/2015, de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo subscrito, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até os Municípios de Amapá e Pedra Branca, no dia 16 de dezembro de 2017, para serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

- CAP PM Raimundo de Nazaré Homobono Belfor, Grupo II;
- SUB TEN PM Alex Augusto dos Santos Queiroz, Grupo VII;
- SUB TEN PM Mauro Jorge Barbosa Pereira, Grupo VII;
- SGT PM Lucivandro Araújo Oliveira, Grupo VII;
- SGT PM Guaraci da Silva Pinheiro, Grupo VII;

Art. 2º - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto n.º 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2017.

HUELTON CORRÊA MEDEIROS – TEN CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

Gabinete Civil

Marcelo Ignácio da Roza

PORTARIA N.º 107/2017-GAB/GOV

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pela Lei n.º 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo n.º 072/2017-CER/GAB,

RESOLVE:

Designar as servidoras DANIELA ALBUQUERQUE BARCESSAT, Assessor Técnico Nível I/CAI, Código CDS-1, NILA ALBUQUERQUE NAZARÉ, Gerente de Núcleo de Produção e Organização de Eventos/CCRP, Código CDS-2 e FERNANDA SÁ SAMPAIO, Gerente de Núcleo de Relações Públicas/CCRP, Código CDS-2, lotadas neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, a fim de realizarem o acompanhamento da Agenda Oficial do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no período de 16 a 18.12.17.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 13 de dezembro de 2017.

MARCELO IGNÁCIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

Controladoria Geral do Estado

Otni Miranda de Alencar Junior

PORTARIA N.º 246/2017-CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n.º 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI,

Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

1 - Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias úteis, a contar de 12.12.2017, o prazo que trata de Auditoria operacional no IMAP, designados pela Portaria nº 154/2017-CGE de 12.09.2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6523 de 14.09.2017, com circulação em 14.09.2017. Equipe composta por Nelma Setubal, Luiza Maria - Analistas de Finanças e Controle e Rita Maria - Técnica em Contabilidade (esta nomeada por meio da Portaria nº 158/2017 - CGE (publicada no Diário Oficial do Estado nº 6533 de 28.09.2017, com circulação em 28.09.2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 15 de Dezembro de 2017.

Otni Miranda de Alencar Júnior
Controlador Geral do Estado do Amapá

Secretarias de Estado

Setrap

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017 - SETRAP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP - CONTRATANTE e ALL TRACK PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - CONTRATADA. **FUNDAMENTO LEGAL:** pregão eletrônico nº 03/2017 - SETRAP, seus Anexos, conforme consta do processo nº. 6.0000.093/2017 - SETRAP, Ata de Registro de Preços nº 03/2017-SETRAP e da Proposta de Preços da Contratada, que integram este contrato independente de transcrição, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **OBJETO:** fornecimento de Óleo lubrificante de aviação para a Aeronave do Governo do Estado do Amapá. **VALOR:** R\$ 44.569,38 (Quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos). **PRAZOS:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** 1.21.101.26.781.0030.2660.160000.3.3.90.30.0.109. **ASSINAM:** Jorge Emanuel Amanajás Cardoso - Secretário/SETRAP e Lúcio Secatto Filho - Rep. Legal - All Track Peças e Lubrificantes Eireli. **ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2017.

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Secretário - SETRAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017 - SETRAP

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP - CONTRATANTE e ALL TRACK PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - CONTRATADA. **FUNDAMENTO LEGAL:** pregão eletrônico nº 03/2017 - SETRAP, seus Anexos, conforme consta do processo nº. 6.0000.093/2017 - SETRAP, Ata de Registro de Preços nº 04/2017-SETRAP e da Proposta de Preços da Contratada, que integram este contrato independente de transcrição, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **OBJETO:** fornecimento de Fluido Hidráulico de aviação para a Aeronave do Governo do Estado do Amapá. **VALOR:** R\$ 19.247,90 (Dezenove mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). **PRAZOS:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** 1.21.101.26.781.0030.2660.160000.3.3.90.30.0.109. **ASSINAM:** Jorge Emanuel Amanajás Cardoso - Secretário/SETRAP e Lúcio Secatto Filho - Rep. Legal - All Track Peças e Lubrificantes Eireli. **ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2017.

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Secretário - SETRAP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2016 - SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP - CONTRATANTE e Laboratório de Engenharia Ltda-EPP - CONTRATADA. **FINALIDADE:** RENOVAÇÃO do Contrato pelos mesmos: valor e período iniciais. Processo administrativo nº 60000287/2017-SETRAP.

VALOR RENOVOADO: R\$ 845.798,88 (Oitocentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, para o exercício de 2017 terão suporte na seguinte estrutura Programática: 1.21.101.26.7892.0030.2661.1600000.3.3.90.39.0.170. **PRAZO RENOVOADO:** 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 23/11/2018.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso - Secretário/SETRAP e Patricia Sathier Brasil de Moraes - Rep. Legal - Laboratório de Engenharia Ltda-EPP. **ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2016.

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Secretário - SETRAP

Educação

Maria Goreth da Silva e Sousa

PORTARIA 0276/2017 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2822/2016, de 12 de agosto de 2016, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCOS ROBERTO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Diretor Adjunto do Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza, para responder interinamente e acumulativamente pelo Cargo de Direção do Centro em epígrafe, sem ônus para o Estado, a contar de 17/11/2017.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 248/2017-SEED, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6572, de 29/12/2017, pág. nº 21.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência a contar de sua publicação e terão os seus efeitos suspensos, a partir da Nomeação do novo Diretor, com a devida publicação do Decreto no Diário Oficial do Estado.

Macapá/AP, 13 de dezembro de 2017.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação.
Decreto nº 2822/2016-GEA

PORTARIA Nº 277/2017 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2822, de 12 de agosto de 2017, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARGARETH DOS SANTOS NUNES, Diretora Adjunta da Escola Estadual Santa Inês, para responder interinamente e acumulativamente pelo Cargo de Direção da Escola em epígrafe, sem ônus para o Estado, a contar de 17/11/2017.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 251 /2017-SEED, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6576, de 06/12/2017, pág. nº 28.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência a contar de sua publicação e terão os seus efeitos suspensos, a partir da Nomeação do novo Diretor, com a devida publicação do Decreto no Diário Oficial do Estado.

Macapá/AP, 14 de dezembro de 2017.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação.
Decreto nº 2822/2016-GEA

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD'S nº 2017PD20744, emitida em 15/12/2017, no valor R\$ 16.180,20(Dezesseis mil e cento e oitenta e vinte centavos) à Empresa DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA-EPP, correspondente a Notas Fiscais nº 902, 925 e 952, referente ao Excedente de Contrato nº 0047/2015 - SEED, que tem como objeto a prestação de serviços de reprografia de forma contínua, englobando fornecimento de equipamentos (impressoras digitais multifuncionais de uso profissional, para reprodução de cópias, impressões e digitalização de documentos), com fornecimentos de todos os insumos, cartuchos de toner, cilindros, reveladores, lâminas de limpeza (exceto o papel)

peças originais, treinamento operacional, assistência técnica com manutenção permanente corretiva e preventiva, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação - SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de um Excedente do Contrato nº 047/2015, a Empresa precisa manter estoque de equipamentos para substituição, estoque de peças e suprimentos (insumos) a disposição da SEED, para atender de imediato os chamados técnicos.

2º A empresa tem um prazo muito curto de 3 (três) horas, para solução do problema, obrigações estas que tem sido executadas de maneira célere, profissional e de qualidade para evitar paralisação nos equipamentos com possíveis prejuízos para a administração, principalmente na emissão de certificados escolares, digitalização de documentos, impressão da folha de pagamento, dentre outros.

3º É preciso possibilitar condições à empresa executora dos serviços para cumprir com atendimentos aos nossos chamados técnicos, fornecimento de peças, suprimentos e assistência técnica e que tenha condições de manter e cumprir os prazos estipulados em contrato, para evitar paralisações nos equipamentos locados à disposição desta SEED, trazendo sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 2978/2016 - GEA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ERRATA

Errata Pregão Eletrônico Nº. 021/2017-SEED. Processo: nº. 164.104602/2017. Na pagina 19, do Diário Oficial do Estado nº 6580, publicado em 13.12.2017. Onde se lê: sob o nº 684848, Leia-se: sob o nº 702400. Macapá-AP, 15 de dezembro de 2017.

Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Pregoeira SEED/AP

ERRATA

PORTARIA Nº 0228/2017-GAB/SEED

Na Portaria nº 0228/2017-GAB/SEED, publicada em 16.11.2017 no Diário Oficial do Estado nº 6564, página 17.

ONDE SE LÊ: "CNPJ: 02.820.966/0001-09"

LEIA-SE: "CNPJ: 84.417.377/0001-30 "

Macapá, 04 de dezembro de 2017.

Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretária de Estado da Educação em Exercício
Decreto nº 4498/2017-GEA

Mobilização Social

Maria de Nazaré Farias do Nascimento

PORTARIA Nº 210/2017-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº149/2017-CEAS/AP e Processo nº 426/2017-SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Delegada Governamental, **Marluce de Oliveira Castro**, para se deslocar no período de 04 a 09 de dezembro de 2017, e os demais Delegados Governamentais **Ângela Maria Guedes da Silva**, **Adriana Colares Bradão**, **Valquiria de Lima Pinto**, **Richardson Xavier Barbosa**, **Elson Abreu dos Santos**, **Rômulo da Costa Teixeira** e **Rosileide de Souza Araújo**, no período de 05 a 09 de dezembro de 2017, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, com o objetivo de participarem da 11ª Conferência Nacional de Assistência Social.

Art. 2º - Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 1º de dezembro de 2017.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária / SIMS

Desenvolvimento Rural

Robério Aleixo Anselmo Nobre

PORTARIA N.º 202/2017-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. N.º 018/17-NDR/CODER/SDR de 06.12.2017.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **WELITON VIDEIRA DOS SANTOS**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, para viajar até os Municípios de Mazagão, Laranjal do Jari e Vitória do Jari, a fim de participar de levantamentos de produções agrícolas das Comunidades Ribeirinhas da Região do Território Sul, no período de 08 a 22.12.2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2017.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 203/2017-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 121/17-GAB/SDR de 29.11.2017.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até o Município de Amapá, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO – 6958, com Excelentíssimo Senhor Secretário **Robério Aleixo Anselmo Nobre** e com equipe Técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural (SDR), durante a realização da TEC-AGRO/AGROPESC no Município de Amapá, no Parque de Exposição João Pompilho, no período de 02 a 16.12.2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2017.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 204/2017-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 191/17-COAGRO/SDR de 07.12.2017.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da funcionária **MARIA DE FÁTIMA COSTA GOMES**, Responsáveis por Atividades de Feiras, CDI-3, que viajou até o Município de Amapá, a fim de participar da equipe de apoio na organização e execução dos serviços técnicos, durante a realização da TEC-AGRO/AGROPESC no Município de Amapá, no Parque de Exposição João Pompilho, no período de 08 a 16.12.2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2017.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 205/2017-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 067/17-RAT/UA/NAF/SDR de 13.12.2017.

RESOLVE:

Designar o funcionário **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Amapá, conduzindo o veículo VAM Mercedes, Placa NES – 4496, com as equipes de Técnicos da SDR e do RURAP, durante a realização da TEC-AGRO/AGROPESC no Município de Amapá, no Parque de Exposição João Pompilho, no período de 14 a 18.12.2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2017.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR, doravante denominada CEDENTE, e do outro lado o MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL SERRA DO NAVIO como CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO, PROCESSO N.º 28750.000.015/2017, subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:

1.1 – O presente termo tem por objetivo a CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM MÓVEL pertencente a Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural- SDR, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA Prefeitura Municipal de Serra do Navio;
1.2 O objeto deste instrumento é a Cessão de Uso Gratuito do Bem Móvel, a título gratuito, em que a CEDENTE disponibilizar a CESSIONÁRIA o seguinte bem:

a-01(uma) Carreta Agrícola CA 4,0 4RS 16 Molas destinada ao Território da Cidadania Centro Oeste: Patrimônio n.º 0564, n.º de série 16/1983; n.º da Nota Fiscal 0000005040: Aquisição SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO /GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ: N.º do Convênio 775328/2012: do Contrato de Repasse da Caixa Econômica Federal, 398.819-90/2012
CLÁUSULA TERCEIRA-DA VIGÊNCIA:
3.1- O prazo de vigência do presente Termo de Cessão de Uso Gratuito será de 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência e oportunidade da CEDENTE.

Macapá (AP), 03 de agosto de 2017.

EDMARA TAVARES DO CARMO
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

Segurança

Ericláudio Alencar Rocha

PORTARIA N.º 178/2017 – GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto n.º 4017 de 07 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Lei 1551, de 06 de julho de 2011, a qual autoriza o Poder Executivo a instituir o programa contra trotes telefônicos, denominado “Patrícia Gonçalves Façanha”, cujo objetivo principal é combater o acionamento indevido dos serviços telefônicos nos postos de atendimento à emergências que prestam serviços de remoções e resgates de vítimas de acidentes, bem como daqueles que executam ações de combate à incêndio e demais ocorrências policiais que necessitam de remoção e/ou socorro;

CONSIDERANDO o Art. 1º, Parágrafo Único da Lei 1551/ 2011, que torna obrigatória, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e no Centro Integrado de Operações e Defesa Social – CIODES, a implantação do Programa Educativo Patrícia Gonçalves Façanha;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor do Programa Educativo contra trotes telefônicos Patrícia Gonçalves Façanha:

- Coordenador: CAP QOABM Edvaldo Lopes Nunes;
- Sub-coordenador: 2º TEN QOABM Lucas Santos da Silva;
- Representante da SEJUSP: Edivaldo Gomes dos Reis;
- Representante da SEED: Valdiria da Silva Miranda;
- Representante da SEED: Aurikelle Barbosa Marques;
- Representante da SECOM: Marcel Costa de Queiroz;
- Representante da SECOM: Milrila Pereira dos Reis;
- Representante da Polícia Militar: Charlene Gemaque Cavalheiro;
- Representante da Polícia Civil: Werney Socorro Pantoja Ramos;
- Representante da POLITEC: Fabrício do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2017.


ERIC AUDIO ALENCAR ROCHA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Desenvolvimento das Cidades

Alcir Figueira Matos

PORTARIA Nº 133/2017- SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES – SDC – Em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1429, de 26 de Abril de 2017, conforme Ofício nº 0797/2017-GAB/SDC, de 07 de dezembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 060/2017-GAB/SDC, de 11 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

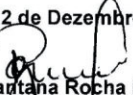
Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 032/2016-SDC de 13 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6220 de 16 de junho de 2016.

Art. 2º - Nomear as servidoras Tayuana Oliveira de Almeida - Chefe de Unidade de Acompanhamento da Execução Orçamentária/CAF/SDC e Maria Alice Braga dos Santos - Assessor Técnico/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional/SDC, para comporem a EQUIPE DE COTAÇÃO DE PREÇOS, e atuarão como RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades – SDC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2017, com validade de 01 ano.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2017.


Robson Santana Rocha Freires
Secretário em Exercício - SDC

PORTARIA Nº 134/2017- SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES – SDC – Em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1429, de 26 de Abril de 2017, conforme Ofício nº 0797/2017-GAB/SDC, de 07 de dezembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 031/2017- SDC/ADJ, de 11 de dezembro de 2017,

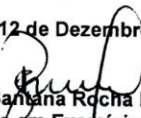
RESOLVE:

Artº. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor José Carlos Corrêa de Carvalho – Secretário Adjunto, até os municípios de Iapoque, Pedra Branca do Amapari, Laranjal do Jari e Tartarugalzinho, no período de 13 a 22/12/2017, objetivando realizar visita precursora com a finalidade de organizar visita do Excelentíssimo Governador do Estado, conforme abaixo listado.

Município	Atividades
Iapoque	Visita técnica em obras do Estado e inauguração.
Pedra Branca do Amapari	Festival da Banana
Laranjal do Jari	Visita técnica em obras do Estado e participação no aniversário do Município.
Tartarugalzinho	Festival da Banana

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2017.


Robson Santana Rocha Freires
Secretário em Exercício - SDC

PORTARIA Nº 135/2017- SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES – SDC – Em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1429, de 26 de Abril de 2017, conforme Ofício nº 0797/2017-GAB/SDC, de 07 de dezembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº. 008/2017-UMP/SDC, de 24 de Abril de 2017,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

RESOLVE:

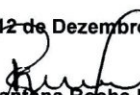
Art.1º - Designar os servidores Marlúcio Dias Gomes, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Unidade de Material e Patrimônio/CAF/SDC e Rayclezian da Costa Costa, ocupante de Contrato Administrativo, cargo de Assistente Administrativo/SDC, para fiscalizarem a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de Novembro de 2017.

Art. 3º- A função para qual foram designados os servidores acima indicados será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2017.


Robson Santana Rocha Freires
Secretário em Exercício - SDC

PORTARIA Nº 136/2017- SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES – SDC – Em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1429, de 26 de Abril de 2017, conforme Ofício nº 0797/2017-GAB/SDC, de 07 de dezembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 002/2017-NI/CAF/SDC, de 22 de Março de 2017,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de

acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

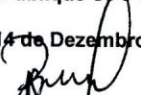
RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores Roger Marcos Simonel – ocupante do Cargo em Comissão de Responsável por Atividade Nível II/ Unidade de Material e Patrimônio/CAF/SDC e Igor Vilhena de Oliveira – ocupante do Cargo em Comissão de Responsável por Atividade Nível III/ NAS/ CAF/SDC, para fiscalizarem a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, a contar a partir da publicação no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

Art.2º- A função para qual foram designados os servidores acima indicados será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Dezembro de 2017.


Robson Santana Rocha Freires
Secretário em Exercício - SDC

PORTARIA Nº 137/2017- SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES – SDC – Em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1429, de 26 de Abril de 2017, conforme Ofício nº 0797/2017-GAB/SDC, de 07 de dezembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 033/2017-CPSMA/SDC, de 07 de novembro de 2017,

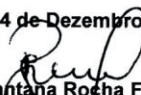
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora BIANCA MATOS DE ALMEIDA, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente de Núcleo de Apoio ao Plano Municipal de Saneamento Ambiental/CPSMA/SDC, Código CDS – 2, para substituir a servidora PATRÍCIA DE CÁSSIA DA SILVA BRITO – Coordenadora de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente – CPSMA, Código CDS - 3, no período de 08/12/2017 a 22/12/2017, motivo usufruto de férias, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de Dezembro de 2017.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Dezembro de 2017.


Robson Santana Rocha Freires
Secretário em Exercício - SDC

PORTARIA Nº 138/2017- SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES – SDC – Em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1429, de 26 de Abril de 2017, conforme Ofício nº 0797/2017-GAB/SDC, de 07 de dezembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 013/2017-NAGIRS/CPSMA/SDC, de 07 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora ANITA LARISSA FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão Gerente de Núcleo de Fortalecimento Institucional para a Gestão Ambiental Local/CPSMA/SDC, Código CDS – 2, para substituir a servidora ANA VITÓRIA RIBEIRO BEZERRA – Gerente de Núcleo de Apoio à Gestão Integrada de Resíduos Sólidos/CPSMA/SDC, Código CDS - 2, no

período de 01/01/2018 a 31/01/2018, motivo usufruto de férias, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Dezembro de 2017.

Robson Santana Rocha Freires
Secretário em Exercício - SDC

Extrato de Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 01/2015- SDC

Partes: GEA-SDC e JOSÉ FERREIRA ROCHA FILHO.

Processo nº 2000.036/2015 – SDC

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 2000.036/2015 – SDC, permanecendo o valor anual ajustado de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Vigência: a partir de zero hora do dia 16/12/2017 até vinte e quatro horas do dia 16/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão com recursos do Tesouro Estadual, consignados no Orçamento da Secretaria de Desenvolvimento das Cidades, cuja programação é a seguinte: Programa: 1.42.101.15.122.0003.2600. Natureza de Despesa: 3390.39, Fonte: 0101, no valor total R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00234.

ASSINARAM: Sr. Róbson Santana Rocha, representando a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades – SDC e o Locador o Sr. José Ferreira Rocha Filho.

Róbson Santana Rocha
Secretário em Exercício - SDC

Infraestrutura

João Henrique Rodrigues Pimentel

P O R T A R I A (P) n.º 313/2017-SEINF
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2617/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a nomeação dos servidores abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, para exercerem a função de FISCALIS DA OBRA E GESTOR DO CONTRATO Nº 028/2017 – UCONT/SEINF/GEA, cujo objeto é a OBRA DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DO MURO NA ÁREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DO CIOSP DOS BAIRROS RENASCER I E II, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal da obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

FISCALIS DA OBRA

TEC. EM EDIFICAÇÕES – LUIZMAR NEVES RODRIGUES

GESTOR DO CONTRATO

JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá 01/12/2017.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

P O R T A R I A (P) n.º 316/2017-SEINF
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2617/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a nomeação dos servidores abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, para exercerem a função de FISCALIS DA OBRA E GESTOR DO CONTRATO Nº 032/2017 – UCONT/SEINF/GEA, cujo objeto é a AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, PARA ADEQUAÇÃO DA AMBIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE PARTOS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO MDE AMAPÁ.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal da obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

FISCALIS DA OBRA

Engº – PEDRO CARLOS LEMOIS CAMPOS

GESTOR DO CONTRATO

JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá 01/12/2017.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

P O R T A R I A n.º 323/2017-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2617 de 02 de agosto de 2016 e,

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna nº 226/2017-GAB/SEINF, da lavra da Secretária Adjunta desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o GRUPO DE TRABALHO formado pelos servidores abaixo elencados para, comporem a Comissão encarregada de analisar os Projetos de intervenções a serem executadas nas obras das Escolas de Tempo Integral:

1. Alex Maia Xavier – Analista em Infraestrutura;
2. Larissa Freitas Rego – Analista em Infraestrutura;
3. Priscila Costa Farias – Analista em Infraestrutura; e,
4. Jimmy Paulino Cordeiro – Analista em Infraestrutura.

Art. 2º - Para o pleno atendimento ao que determina esta Portaria em seu artigo 1º, o referido Grupo de Trabalho, a se considerar a urgência na análise dos Projetos, até a conclusão dos trabalhos se dedicará exclusivamente a esta missão.

Parágrafo Único – O relatório final será encaminhado aos Fiscais do Contrato nº 035/2016, celebrado entre esta SEINF e a Empresa Fortal Construções Ltda – EPP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – em exercício, em Macapá-AP, 14 de dezembro de 2017.

GLÁUCIA REGINA MADERS
Secretária de Estado da Infraestrutura
– em exercício –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Artigo 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93

Tomada de Preço nº. 013/2017-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 196.49585/2017-SEINF, na modalidade Tomada de Preço nº. 013/2017, tipo menor preço global, de acordo com a seleção da proposta mais vantajosa para o Estado, visando a Obra de Urbanização na área interna e externa da Escola Estadual Darcy Ribeiro, localizada no Assentamento do Cedro, no município de Tartarugalzinho-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa J.P.E.P. CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, a qual ofertou proposta com o menor valor global de R\$ 378.007,35 (trezentos e setenta e oito mil, sete reais e trinta e cinco centavos).

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2017.

JOÃO HENRIQUE R. PIMENTEL
Secretária de Estado da Infraestrutura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017 – UCONT/SEINF/GEA

Processo: 196.112529/2016 - SEINF

PARTES:

Termo de Contrato nº 032/2017-UCONT/SEINF/GEA, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como CONTRATANTE e a empresa ABRASSE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, como CONTRATADA, para os fins nele declarados.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

2. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2016 - CPL/SERINF/GEA, conforme previsto no artigo 22, II § 2º combinado com o artigo 23 “b” da Lei nº 8.666/93.

3. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme ata lavrada no Processo nº 196.112529/2016 - SEINF, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Instrumento, a contratação de empresa especializada na execução das obras/serviços, para execução indireta, conforme art. 55, inciso II da Lei nº 8.666/93, sob o regime de empreitada por preço global, das obras e serviços de engenharia, relativas à AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, PARA ADEQUAÇÃO DA AMBIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE PARTOS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO MDE AMAPÁ, de acordo com os Projetos Básicos, Executivos, Especificações Técnicas e Planilhas de Preços que, embora não transcritos, passam a fazer parte integrante deste Contrato.

DO VALOR E DOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto deste Contrato no valor máximo de R\$-335.508,64 (Trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e oito reais e sessenta e

quatro centavos), **SERDO: R\$-250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais) através de Recurso de Convênio Federal e Contra Partida do Estado o valor de **R\$-85.508,64** (vinte e um mil e seiscentos e três reais e trinta e oito centavos), com recursos do Programa de Trabalho: 10.302.0020.1056 – Função: 10 – Saúde, Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 0031 – Desenvolvimento da Infraestrutura Social, Programa: 0020 – Gestão do SUS, Ação: 1056 – Investimento e Infraestrutura Física e Tecnológica. Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital, Grupo de Natureza 4 – Investimentos, Modalidades de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas, Elemento de Despesas: 51 – Obras e Instalações, tendo como fonte de recursos a serem utilizadas para o devido pagamento a Fonte: 223 – Transferência da União para o SUS – TC/SUS e a Fonte: 101 – Recursos de Transferência da União – RTU (FPE, IPI, ISO, ICMS-EX, CFRH, CFRM E OUTROS) conforme nota de empenho nº. 2017NE03372 e 2017NE03377, datada de 23/05/2017.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

A obra deverá ser executada no prazo máximo de 120 (Cento e vinte) dias, considerado o disposto no item.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo máximo da vigência do contrato para a conclusão dos serviços objeto desta licitação, será de 180 (cento e oitenta) dias, com validade após a data de assinatura e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante termo aditivo, ser prorrogado por igual período, com fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Macapá-AP, 01 de Dezembro 2017.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
SECRETARIA DE ESTADO DA
INFRAESTRUTURA
Dec. Nº 2617/2016
CONTRATANTE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2016 – UCONT/SEINF/GEA

1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2016 – UCONT/SEINF/GEA, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa J. R. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP, como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: REPAROS NA ERSTRUTURA FÍSICA DO SAMBÓDROMO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, para os fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO, é celebrado nos termos dos Art. 65, I, b, § 1º e Art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam as alterações nas Cláusulas: CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA e da CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passam a vigorar com a redação a seguir, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ao Preço global contratado de **R\$-691.275,83** (Seiscentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), fica acrescido, o valor de **R\$-340.777,94** (Trezentos e quarenta mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), passando o valor do Contrato para a importância de **R\$-1.032.053,77** (Hum milhão trinta e dois mil cinquenta e três reais e setenta e sete centavos). Os recursos orçamentários para a execução dos serviços objeto deste Aditivo no valor máximo de **R\$-340.777,94** (Trezentos e quarenta mil

setecentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), serão oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0030.1042 – Função: 15 – Urbanismo, Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana, Programa: 0030 – Desenvolvimento da Infraestrutura Econômica, Ação: 10462 – Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Espaços e Equipamentos Públicos. Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital, Grupo de Natureza 4 – Investimentos, Modalidades de Aplicação: 90 – Aplicações Diretas, Elemento de Despesas: 51 – Obras e Instalações, tendo como fonte de recursos a serem utilizadas para o devido pagamento a Fonte: 0101 – Recursos do Tesouro, conforme as notas de empenho nº. 20xxNE00475 emitida em 07/12/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

Os Serviços terão seu prazo de execução prorrogados por mais por mais 30 (Trinta) dias consecutivos do prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 033/2016 – UCONT/SEINF/GEA. Com previsão de término da obra passando para 15/01/2018.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato para a conclusão dos serviços objeto da licitação, com validade após a data de sua assinatura. Encerrando-se em 15/03/2018.

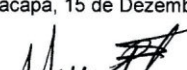
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS

CLÁUSULAS:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, também subscritas, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Macapá, 15 de Dezembro de 2017.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
SEC. EST. DA INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2016 – UCONT/SEINF/GEA

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2016 – UCONT/SEINF/GEA, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa, ENGETOR LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DE BOMBEIROS MILITAR NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP, para os fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO, é celebrado nos termos dos Art. 65, I, b, § 1º e Art. 57 § 1º da Lei 8.666/93, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam as alterações nas Cláusulas: CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA e da CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passam a vigorar com a redação a seguir, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

Os Serviços terão seu prazo de execução prorrogados por mais por mais 120 (CENTO E VINTE) dias consecutivos do prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 020/2016 – UCONT/SEINF/GEA. Com previsão de término da obra passando para 25/04/2018.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

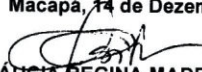
Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato para a conclusão dos serviços objeto da licitação, com validade após a data de sua assinatura. Encerrando-se em 25/05/2018.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, também subscritas, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Macapá, 14 de Dezembro de 2017.


GLÁUCIA REGINA MADERS
SEC. EST. DA INFRAESTRUTURA
EM EXERCÍCIO

TERMO DE RETOMADA DO CONTRATO Nº 033/2016 – UCONT/SEINF/GEA

Termo de Retomada do Contrato nº 033/2014 – UCONT/SEINF/GEA, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, e a Empresa J. R. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP, como CONTRATADA.

Considerando razões de interesse público, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, representada por seu Secretário Adjunto de Gestão Sr. Secretário Sr. JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL, e em conformidade com o Termo de Paralisação de Obras expedido em 20 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

1 - RESTAURAR a fluência do prazo referente a CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA do Contrato nº 033/2014 – UCONT/SEINF/GEA, com a Empresa J. R. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP, suspenso desde 20 de Dezembro de 2016, cujo objeto é a à REPAROS NA ERSTRUTURA FÍSICA DO SAMBÓDROMO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, a contar do dia 11 de DEZEMBRO 2017, passando a data de previsão de término de execução da Obra para o dia 16 de Dezembro 2017.

2 - RESTAURAR a fluência do prazo referente a CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO do Contrato nº 033/2014 – UCONT/SEINF/GEA, com a Empresa J. R. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP, suspenso desde 20 de Dezembro de 2016, cujo objeto é a à REPAROS NA ERSTRUTURA FÍSICA DO SAMBÓDROMO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, a contar do dia 11 de DEZEMBRO 2017, passando a data de previsão de término de execução da Obra para o dia 11 de MARÇO 2018.

Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2017.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

TERMO DE RETOMADA AO CONTRATO Nº 020/2015 – UCONT/SEINF/GEA

Termo de Retomada ao Contrato nº 020/2015 – UCONT/SEINF/GEA, celebrados entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como ENGETOR LTDA - ME, como CONTRATADA.

Considerando razões de interesse público, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 00.394.577/0001-25, representado por sua Secretária em Exercício Sra. GLÁUCIA REGINA MADERS, brasileira, casada, CI nº 722996/AP,

CPF nº 453.118.700-87, residente e domiciliado em Macapá/AP, e em conformidade com o Termo de Paralisação de Obras expedido em 14 de Março de 2017.

RESOLVE:

1 - RESTAURAR a fluência do prazo referente a CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA do Contrato nº 020/2015 - UCONT/SEINF/GEA, com a Empresa ENGETOR LTDA - ME, suspenso desde 14 de Março 2017, cujo objeto trata da CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DE BOMBEIRO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP, a contar do dia 12 de Dezembro de 2017, passando a data de previsão de término de execução da Obra para o dia 26 de Dezembro de 2017.

2 - RESTAURAR a fluência do prazo referente a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA do Contrato nº 020/2015 - UCONT/SEINF/GEA, com a Empresa ENGETOR LTDA - ME, suspenso desde 14 de Março 2017, cujo objeto trata da CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DE BOMBEIRO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP, a contar do dia 12 de Dezembro de 2017, passando a data de previsão de término de execução da Obra para o dia 26 de janeiro de 2018.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2017.

GLAUCIA REGINA MADERS
SEC. EST. DA INFRAESTRUTURA
EM EXERCÍCIO

TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2017 - UCONT/SEINF/GEA

Termo de Paralisação do Contrato nº 023/2017 - UCONT/SEINF/GEA, celebrados entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresas DPJ-ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados como outorgantes e reciprocamente outorgados de um lado o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, representada pelo seu Secretário Sr. JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL, resolve celebrar o presente TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO nº 023/2017 - UCONT/SEINF/GEA.

CONSIDERAÇÕES:

E especialmente para garantir a Segurança Contratual

Registra o presente TERMO DE PARALISAÇÃO ao Contrato nº 023/2017 - UCONT/SEINF/GEA, que será regido pela Lei nº 8666/93, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

OBJETO:

Serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA (blocos 4 e 5) e DO HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (blocos 1,2 e 3) EM MACAPÁ-AP.

FUNDAMENTO LEGAL:

Em conformidade com o que estabelece o § único do art. 8º combinado com o art. 26 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Suspender temporariamente a contagem de prazo referente a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 023/2017 - UCONT/SEINF/GEA, a contar de 24 de Outubro de 2017, atendendo ao interesse da Administração Pública.

Macapá-AP, 24 de Outubro 2017.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2017PD00724, no valor de R\$ 206.102,22 (duzentos e seis mil, cento e dois reais e vinte e dois centavos) à Empresa G.H.R. CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM LTDA-EPP, correspondente ao 1º Boletim de Medição/2017 do Contrato nº 029/2017, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO-I, PADRÃO FNDE, NO RESIDENCIAL MACAPABA - UNIDADE II, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, pelos seguintes motivos:

1º - Trata-se de uma obra de grande importância para os residentes do conjunto Macapaba, pois será a única creche que atenderá os moradores daquele conjunto;

2º - A obra encontra-se em execução, por isso o seu pagamento em dia é de suma importância para a mesma ser entregue respeitando todos os prazos estipulados no contrato;

3º - É uma obra de cunho social de suma importância para atendimento do público infantil, colaborando diretamente para a educação e formação de cidadãos.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Estado da Infra Estrutura-SEINF

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2017PD00722, no valor de R\$ 44.040,60 (quarenta e quatro mil, quarenta reais e sessenta centavos) à Empresa ALPHA SERVICE LTDA, correspondente ao Reajuste do Contrato nº 133/2014, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL BOM AMIGO, NO MUNICÍPIO DE LARANFAL DO JARI/AP, pelos seguintes motivos:

1º - Trata-se de obra cujo pagamento está determinado por ordem judicial. Ação Civil Pública expedida pelo M. P. E. contra o G.E.A. exigindo o termino da Obra;

2º - A obra já se encontra em estágio bastante avançado de execução;

3º - Determinados serviços só podem ser executados fora do horário escolar para não ocasionar transtornos ao corpo docente e discente da referida unidade escolar;

4º - A conclusão da obra em tempo hábil proporcionará maior conforto a alunos e professores, além de não provocar atraso no calendário escolar da referida instituição.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Estado da Infra Estrutura-SEINF

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de

01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2017PD00417, emitida em 15.08.2017, R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais) à Empresa ENGEPRE LTDA, correspondente ao 1º Boletim de Medição/2017 do Contrato nº 014/2017, cujo objeto é a Serviços de reforma do deck do Curiaú, no Município de Macapá, pelos seguintes motivos:

1º - O perímetro da reforma do Deck necessitava urgentemente desse meio de acesso, por tão precário estava o existente;

2º - É um local de grande flux de turistas;

3º - Possibilitar condições da empresa executora dos serviços, cumprir com suas obrigações com seus funcionários e cumprir com os prazos estipulados em contrato;

4º - Dar condições dignas a população daquela localidade e dos que frequentam, a transitar com mais conforto e segurança.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário da SEINF

Planejamento

Antônio Pinheiro Teles Junior

PORTARIA Nº 066/2017- SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Designar a servidora Andressa Ribeiro Carneiro, Gerente de Núcleo de Acompanhamento de Convênios e Contratos de Repasse Federais/CMRE/SEPLAN, Código CDS-2, para substituir acumulativamente, o Cargo de Coordenadora da Coordenadoria de Monitoramento da Regularidade do Estado/CMRE/SEPLAN, durante o afastamento da titular Jacilene Mélo Nogueira, que estará participando da 54ª Reunião Ordinária do GEFIN, na cidade de Belém-PA, no período de 21 a 25 de novembro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP. 21 de novembro de 2017.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário SEPLAN

PORTARIA Nº 068/2017- SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das servidoras Nanete Linhares Martins, Administrador/CMG/SEPLAN e Raimunda Barral da Luz, Técnica em Turismo/CMG/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de

Brasília-DF, com o objetivo de acompanhar os procedimentos de enquadramento dos servidores do Ex-Território Federal do Amapá, lotados na SEPLAN/AP, na Carrera de Gestão Governamental, junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com amparo no Decreto nº 3979, de 11.08.2015, sem ônus ao GEA, no período de 04 a 07 de dezembro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP. 04 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 069/2017- SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Otávio Augusto Magalhães da Fonseca, Secretário Adjunto/GAB/SEPLAN, Código CDS-4, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participar de reuniões junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES, para tratar de assuntos referentes ao Programa de Parceria e Investimento – PPI, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP. 13 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 070/2017- SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Manoel Álvaro Santos da Silva, Gerente de Núcleo/COPLAN/SEPLAN, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de continuidade ao processo de atualização profissional sobre acompanhamento de programas governamentais das áreas da Educação, saúde e Segurança Pública/GEA e projeto piloto de Monitoramento de Programas Sociais das referidas áreas, visando colher informações junto ao Sistema de Planejamento e Monitoramento de Programas da União – SIGPLAN, no período de 11 a 15 de Dezembro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP. 11 de

dezembro de 2017.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário/SEPLAN

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016-SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: Contrato celebrado entre o Estado do Amapá, como Contratante, através da Secretaria de Estado do Planejamento e a empresa Digimaq Informática Ltda - EPP, como Contratada para os fins nele declarados. DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REAJUSTAMENTO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 01/12/2016, nos termos previstos em suas Cláusulas Sétima e Décima Quarta. DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 05/12/2018. DO REAJUSTAMENTO - O valor mensal do Contrato, após reajustado, é de R\$ 4.893,12 (quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e doze centavos).

Data da Assinatura: 06/12/2017

Signatários: Antônio Pinheiro Teles Júnior, Secretário de Estado do Planejamento - Contratante e Digimaq Informática Ltda - Contratada.

Macapá, 13 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário/SEPLAN

PARECER JURÍDICO Nº 012 / 2017 – ASSEJUR-PGE/SEPLAN

Documento: 2017PD00168

Interessado: Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN

Assunto: Análise e Parecer. Pagamento

HOMOLOGO O
PARECER POR SEUS
FUNDAMENTOS.
PUBLIQUE-SE
EM: 13 / 12 / 2017

Assinatura

EMENTA:
Análise.
Parecer.
Pagamento de
Fatura Logus
Sistema de
Gestão Pública
Ltda. Contrato
nº 002/2015-
SEPLANInstru-
ção Normativa
nº 0001/2016-
CGE/GEA.

Excelentíssimo Sr. Secretário,

I – RELATÓRIO

Vieram os autos para análise e parecer acerca do pagamento da Programação de Desembolso Orçamentário 2017PD00168 em favor da empresa LOGUS-Sistema de Gestão Pública Ltda., no valor de R\$ 60.530,51 (Sessenta mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), referente a prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação, visando a manutenção corretiva, evolutiva e suporte técnico do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão – SIPLAG, no que tange os módulos de Planejamento, Orçamento e Execução e com o

acréscimo dos Módulos de Elaboração de Diretrizes Orçamentárias de Convênio com Integração com o Sistema SIPLAG com o SICONV, de controle de créditos adicionais e os serviços de 80 horas por ano de consulta presencial em Contabilidade pública, parcela referente ao mês de outubro de 2017, contrato nº 002/2017-SEPLAN, de acordo com os termos da Instrução Normativa Nº 0001 de 02/05/2016, que estabelece normas gerais para execução orçamentária, financeira, liquidação e pagamento das despesas públicas e dá outras providências, pelas razões e argumentos abaixo.

II – JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o que determina o Decreto nº 0439 de 10/02/2016 que estabelece normas execução orçamentária para o exercício de 2016 e a Instrução Normativa nº 0001- da Controladoria Geral do Estado – CGE, de 02 de maio de 2016, que estabelece normas gerais para a execução orçamentária, financeira, liquidação e pagamento das despesas públicas e dá outras providências, que em seu art. 6º, *in verbis*:

Art. 6º O pagamento, realizado após a adoção dos procedimentos previstos no art.3º, incisos I a III, desta Instrução Normativa, observará a ordem cronológica de emissão das Programações de Desembolso, ressalvado, em razão da importância estratégica da efetivação dos serviços públicos:

(...)

(...)

III – despesas de caráter emergencial e de relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

(...)

(...)

§ 1º O pagamento, será efetivado no ambiente do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SIPLAG, com a execução da Programação de Desembolso – PD, elaborada pelas Unidades Gestoras seguindo a ordem cronológica de liquidação da despesa para emissão da Ordem Bancária pela SEFAZ quando se tratar de Administração Direta. E pela Entidade executora da despesa, quando se tratar de Administração Indireta.

Art. 8º Os órgãos do Poder Executivo Estadual deverão a partir da publicação desta Instrução Normativa dar fiel cumprimento a suas disposições.

Parágrafo Único- O não atendimento injustificado das disposições nela contidas poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores e gestores responsáveis, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais decorrentes da não observância da legislação em vigor.

(grifo nosso).

Lembramos que a referida instrução teve como finalidade normatizar os pagamentos de despesas efetuadas pelos órgãos do estado, obedecendo uma ordem cronológica, em virtude de não priorizar o pagamento de uma despesa realizada recentemente, em detrimento de outra mais antiga, que aguarda por alguns meses o pagamento.

Vale ressaltar que a necessidade do Decreto Estadual nº 0439/2016 e da Instrução Normativa Nº 0001-CGE/2016, deveu-se em razão da queda de arrecadação do estado e da diminuição dos repasses federais, em virtude da crise econômica que assola o país, cujos reflexos tem sido bastante expressivos no Amapá.

No caso em tela a Empresa Logus – Sistema de Gestão Pública Ltda., é a responsável por toda operacionalização do SIPLAG e SICONV, instrumentos necessários para o bom andamento do Sistema de Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo Estadual, sem a referida ferramenta todo o sistema de pagamento do governo estadual entraria em colapso.

Ressaltamos ainda, que tais serviços, em que pesem, à primeira vista, não terem caráter emergencial, mas são imprescindíveis para o bom desempenho do serviço público, pois sem ele, a SEPLAN responsável pelo Planejamento e Orçamento e a SEFAZ pela Arrecadação e o Financeiro, ficarão impedidos para tanto, podendo haver prejuízo para o bom desempenho de suas funções, principalmente por ser a SEPLAN, órgão de Planejamento e de Coordenação Orçamentária do Estado do Amapá.

III – CONCLUSÃO

Com base no presente Parecer Jurídico nº 012/2017 - ASSEJUR/PGE/SEPLAN, OPINAMOS FAVORAVELMENTE pelo pagamento da referida PD, pela excepcionalidade que o caso requer, amparado nos termos do inciso III do art. 6º e o parágrafo único do art.8º da IN nº 0001/2016-CGE/GEA, orientando ainda que se tomem as medidas cabíveis outras, para esse fim.

É o parecer salvo melhor juízo.

Encaminhe-se ao Sr. Secretario da SEPLAN para homologação.

Macapá – AP, 12 de dezembro de 2017.



PAULO CESAR DA SILVA GONÇALVES
Assistente Técnico – Jurídico PGE/SEPLAN

PARECER JURÍDICO Nº 013 / 2017 – ASSEJUR-
PGE/SEPLAN
Documento: 2017PD00176
Interessado: Secretaria de Estado do

Planejamento – SEPLAN
Assunto:Análise e Parecer. Pagamento

HOMOLOGO O PARECER POR SEUS FUNDAMENTOS. PUBLIQUE-SE EM: 12/12/2017	EMENTA: Análise. Parecer. Pagamento de Fatura DIGIMAQ Informática Ltda.-EPP. Contrato nº 002/2016- SEPLAN. Instrução Normativa nº 0001/2016- CGE/GEA.
--	--

Excelentíssimo Sr. Secretário,

I – RELATÓRIO

Vieram os autos para análise e parecer acerca do pagamento da Programação de Desembolso Orçamentário 2017PD00176 em favor da empresa DIGIMAQ Informática Ltda.-EPP, no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), referente à prestação de serviços de locação de 04 (quatro) máquinas fotocopadoras monocrática, com serviço de reprografia (impressão, digitalização, e reprodução de cópias), com fornecimento de equipamentos e insumos (tonner, revelador e correlatos, exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias, parcela referente ao mês de novembro de 2017, contrato nº 002/2016-SEPLAN, de acordo com os termos da Instrução Normativa Nº 0001 de 02/05/2016, que estabelece normas gerais para execução orçamentária, financeira, liquidação e pagamento das despesas públicas e dá outras providências, pelas razões e argumentos abaixo.

II – JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o que determina o Decreto nº 0439 de 10/02/2016 que estabelece normas execução orçamentária para o exercício de 2016 e a Instrução Normativa nº 0001- da Controladoria Geral do Estado – CGE, de 02 de maio de 2016, que estabelece normas gerais para a execução orçamentária, financeira, liquidação e pagamento das despesas públicas e dá outras providências, que em seu art. 6º, *in verbis*:

Art. 6º O pagamento, realizado após a adoção dos procedimentos previstos no art.3º, incisos I a III, desta Instrução Normativa, observará a ordem cronológica de emissão das Programações de Desembolso, ressalvado, em razão da importância estratégica da efetivação dos serviços públicos:

(...)

(...)

III – despesas de caráter emergencial e de relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

(...)

(...)

§ 1º O pagamento, será efetivado no ambiente do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SIPLAG, com a execução da Programação de Desembolso – PD, elaborada pelas Unidades Gestoras seguindo a ordem cronológica de liquidação da despesa para emissão da Ordem Bancária pela SEFAZ quando se tratar de Administração Direta. E pela Entidade executora da despesa, quando se tratar de Administração Indireta.

Art. 8º Os órgãos do Poder Executivo Estadual deverão a partir da publicação desta Instrução Normativa dar fiel cumprimento a suas disposições.

Parágrafo Único- O não atendimento injustificado das disposições nela contidas poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores e gestores responsáveis, sem prejuízo das responsabilidades cíveis e criminais decorrentes da não observância da legislação em vigor. (grifo nosso).

Lembramos que a referida instrução teve como finalidade normatizar os pagamentos de despesas efetuadas pelos órgãos do estado, obedecendo a uma ordem cronológica, em virtude de não priorizar o pagamento de uma despesa realizada recentemente, em detrimento de outra mais antiga, que aguarda por alguns meses o pagamento.

Vale ressaltar que a necessidade do Decreto Estadual nº 0439/2016 e da Instrução Normativa Nº 0001-CGE/2016, deveu-se em razão da queda de arrecadação do estado e da diminuição dos repasses federais, em virtude da crise econômica que assola o país, cujos reflexos tem sido bastante expressivos no Amapá.

No caso em tela a Empresa DIGIMAQ Informática Ltda.-EPP, é responsável pela locação de 04 (quatro) máquinas fotocopados monocromáticas e fornecedora de insumos, que mesmo não tendo o caráter de serviços emergenciais, a ausência de tais serviços comprometeria o bom andamento do serviço público, podendo haver prejuízo para o bom desempenho das atividades meio, principalmente por ser a SEPLAN, órgão de Planejamento e de Coordenação Orçamentária do Estado do Amapá.

III – CONCLUSÃO

Com base no presente Parecer Jurídico nº 013/2017 - ASSEJUR/PGE/SEPLAN, OPINAMOS FAVORAVELMENTE pelo pagamento da referida PD, pela excepcionalidade que o caso requer, amparado nos termos do inciso III do art. 6º e o parágrafo único do art.8º da IN nº 0001/2016-CGE/GEA, orientando ainda que se tomem as medidas cabíveis outras, para esse fim.

É o parecer salvo melhor juízo.

Encaminhe-se ao Sr. Secretario da SEPLAN para homologação.

Macapá – AP, 12 de dezembro de 2017.

PAULO CESAR DA SILVA GONÇALVES
Assistente Técnico – Jurídico PGE/SEPLAN

Autarquias Estadual

Diagro

José Renato Ribeiro

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO EM: / /

JOSÉ RENATO RIBEIRO

DIRETOR-
PRESIDENTE/DIAGRO

Processo nº 26.000.000.426/2017/DIAGRO

Unidade Orçamentária: DIAGRO- CREDOR: CTMAC -CNPJ:09. 15.144.495/0001-08 - OBJETO: Pagamento de Obrigatório - MULTAS. BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.À AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, Instituída pela Portaria nº 002/2017 de 14 de fevereiro de 2017, vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para Pagamento Obrigatório – MULTAS.Consoante ao art. 26, da lei nº 8.666/93, que preconiza no seu Parágrafo único. “O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos”: I – Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; Em obediência a legislação brasileira, na forma do Código Nacional de Trânsito”. Neste contexto, justifica-se o procedimento pleiteado através do Memo. Nº 083/2017/CAF/DIAGRO, para o qual, solicita o pagamento de multas de trânsito, oriundas do veículo FORD RANGER XL de placa NEP 5064, para o qual, caracterizamos como Inexigibilidade por impossibilidade de competitividade. II - Justificativa do preço. As taxas obrigatórias estão de acordo com a legislação vigente, conforme boletos emitidos pelo Órgão Competente – CTMAC. Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Sr. Diretor Presidente e posterior Publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 14 de dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIS DE MORAES
FIALACHE

PRESIDENTE DA CEL/DIAGRO

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 1214/2017-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução 358/10 CONTRAN e a Portaria 770/13 DETRAN/AP;

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5625, o qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores – CFC;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo Centro de Formação de Condutores CFC RENASCER - protocolada neste Departamento 03/07/2017, atende a todas as exigências contidas na Portaria epigrafada.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O RECRENCIAMENTO AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RENASCER sob a razão social M.S. BARBOSA DE MIRANDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/SRF/MF sob o nº. 08.254.488/0001-95 com sede na rua: Eliezer Levy Nº316 Bairro: Laguinho, Macapá-AP.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza o CFC a ministrar os cursos teórico-técnico e prático de formação de condutores de veículos automotores na classificação “A/B”, enumerados no caput do Art. 1º e Art. 2º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP;

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 meses.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2017.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 1328/2017-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 01 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em

Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médica/Psicológicas e Credenciamento de Médico/Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR A CLÍNICA FREEDOM, sob a razão social FREEDOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica no CNPJ sob o nº. 10.338.775/0001-25 com sede na Rua Salvador Diniz, nº 775 Bairro: Centro, CEP – 68.925-000, Santana - AP, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2017.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 1334 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.018760/2017 – Memorando nº 246/2017-GAB/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART.1º Retificar a Portaria 1090/2017-DETRAN/AP, de 17 de Novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6568 de 23 de Novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, INÁCIO MONTEIRO MACIEL, Diretor Presidente- FGS-5 e MANOEL CEZAR DA SILVA MARTINS, Chefe de Unidade/Posto de Atendimento-FGS-1, da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o município de OIAPOQUE-AP, com o objetivo de realizar visita técnica na CIRETRAN do referido município, nos dias 21 e 22 de Novembro 2017

Leia-se:

ART 1º - DESIGNAR o servidor, MANOEL CEZAR DA SILVA MARTINS, Chefe de Unidade/Posto de Atendimento-FGS-1, da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o município de OIAPOQUE-AP, com o objetivo de realizar visita técnica na CIRETRAN do referido município, nos dias 21 e 22 de Novembro 2017

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que o servidor MANOEL CEZAR DA SILVA MARTINS, foi pago através da Portaria nº1090.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor - Presidente/ DETRAN-AP

PORTARIA Nº1335 DETRAN/AP DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.007459/2017 – Memorando nº 0056/2017- CEPFC/ DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, HÉRICA DE SOUZA GÓES, Analista Administrativo, ROSIVAN NASCIMENTO DOS SANTOS, Assistente Administrativo e ALBERTO BACELAR DE OLIVEIRA FILHO Chefe de Unidade / Unidade de Perícia Médica / Núcleo de Perícias / Coordenadoria Técnica – FGS 1, da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de Mazagão Novo e Mazagão Velho/AP, para Fiscalização de Exames Oftalmológicos/ aptidão Física e psicológica, no dia 19 de maio de 2017.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor - Presidente/ DETRAN-AP

**TERMO DE JUSTIFICAÇÃO Nº 012/2017-
CPL/DETRAN**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, em 14/12/2017

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente DETRAN/AP

PROCESSO: 014.017739/2017 – DETRAN/AP.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Pátio de Apreensão de Veículos Automotores do CIRETRAN do Município de Santana-AP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
ADJUDICADO: CRISTIAN PASSOS DA SILVA - CPF: 641.099.172-04.
VALOR TOTAL: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
FONTE DE RECURSOS: 240 (Recursos diretamente arrecadados).
PROGRAMA DE TRABALHO: 20205.0003.2513.26.122.240.3.3.90.36.160000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 (Outros serviços de terceiros-pessoa física).

Senhor Diretor-Presidente,
Submeto a justificativa em apreço, à apreciação competente de Vossa Excelência, dos autos retro mencionado, com amparo legal no art. 24, inciso X, da lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, estando caracterizada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando o pagamento em favor do Sr. CRISTIAN PASSOS DA SILVA, CPF: 641.099.172-04, referente à Locação de imóvel para instalação do Pátio de Apreensão de Veículos Automotores do CIRETRAN do Município de Santana-AP, conforme solicitação no Memo. nº 069/2017 – COOTEC/DETRAN-AP, às fls. 02.

Os critérios de escolha do imóvel, teve como base a localização, instalação, características e espaço físico, considerando que o mesmo está situado na área urbana do Município de Santana-AP, R. Ramal da Estrada do Delta nº 200, Bairro Elesbão, Santana-AP, em local privilegiado, com espaço físico adequado, instalações apropriadas para os fins que se destinam, neste caso o funcionamento do instalação do Pátio de Apreensão de Veículos Automotores do CIRETRAN do Município de Santana-AP, oferecendo condições mais favoráveis para a Administração deste órgão. Conforme *Laudo de Avaliação Locativa* (anexo).

Ressalta-se que, o valor das despesas para o exercício de 2017, é de R\$ 3.899,99 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), conforme disponibilidade orçamentária informada pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADI.

Diante do exposto, em atenção aos princípios da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a justificativa em apreço, à apreciação de vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art.26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2017.

Pedro Duarte Inajosa
Presidente-CPL/DETRAN

Instituto Estadual de Floresta

Marcos da Silva Tenório

PORTARIA Nº 147/17 - IEF/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0044, de 02 de Janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Memorando nº 212/2017-CARF, e Protocolo: 226.329741/2017,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.284 de 02 de março de 2006, o Decreto Complementar nº 6.063 de 20 de março de 2007 e no Decreto Estadual nº 5.762 de 03 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Plano Anual de Outorga Florestal do Estado do Amapá - PAOF 2018, e disponibilizá-lo no endereço eletrônico deste Instituto, na Rede Mundial de Computadores – <www.ief.ap.gov.br>.

Parágrafo único – O PAOF tem como objetivo dar total transparência ao processo de outorga florestal, como preconiza a legislação sobre gestão de florestas públicas, por meio do seguinte conteúdo:

I) Identificação e quantificação das florestas públicas estaduais constantes no Cadastro Estadual de Florestas Públicas do Estado do Amapá (CEFPAP);

II) Identificação e descrição das florestas públicas estaduais passíveis de concessão

florestal no ano de vigência deste PAOF;

III) Caracterização do setor florestal no Estado;

IV) Sistema de monitoramento e controle ambiental das florestas públicas estaduais;

V) Consultas prévias e manifestações sobre o PAOF;

VI) Mecanismos de acessibilidade ao processo de Concessão;

VII) Atividades e recursos previstos para ações do setor florestal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-ciência registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Dezembro de 2017.

MARCOS DA SILVA TENÓRIO
Diretor Presidente - IEF/AP

PORTARIA Nº 148/17 - IEF/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0044, de 02 de Janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Memorando nº 75/2017-NMF/CTF/IEF, e Protocolo: 226.326355/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação dos servidores Rui Ferreira dos Santos Neto, Gerente de Núcleo de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Alteradas/ERM/CTF, Cód. FGS-2, Odiney Gaia Correa, Extensionista Florestal/ERM/CTF, Adalberto Silva de Souza, Técnico Em Extensão Rural/ERM/CTF e Admerval Mardegan, Técnico Em Extensão Rural/ERM/CTF, para se deslocarem da sede de suas atribuições Mazagão/AP, até a Comunidade do Pirativa/Mazagão, com objetivo de realizarem visita para posterior levantamento de Unidade Familiar - UPF referente às Etapas 1.3 da Meta 1 e 2.1 da Meta 2 do Projeto ampliação de atendimento à demanda de produtores Extrativistas, Quilombolas e Indígenas do Estado do Amapá, quanto ao acesso a Declarações de Aptidão ao Pronaf (DAP) e as políticas de inclusão produtiva rural do Governo Federal, especialmente as que compõe o Plano Brasil Sem Miséria, referente ao Convênio nº 787826/2013, entre MDSA e IEF/AP, no dia 12/12/2017. Sem ônus.

Dê-ciência registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Dezembro de 2017.

MARCOS DA SILVA TENÓRIO
Diretor Presidente - IEF/AP

PORTARIA Nº 150/17 - IEF/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0044, de 02 de Janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Memorando nº 74/2017-NMF/CTF/IEF, e Protocolo: 226.326296/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação dos

servidores Rui Ferreira dos Santos Neto, Gerente de Núcleo de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Alteradas/ERM/CTF, Cód. FGS-2, Fábio Cardoso Lima, Extensionista Florestal/ERM/CTF, Odiney Gaia Correa, Extensionista Florestal/ERM/CTF, Admerval Mardegan, Técnico Em Extensão Rural/ERM/CTF, para se deslocarem da sede de suas atribuições Mazagão/AP, até a Ilha de Santana/Santana, com objetivo de realizarem visita para posterior levantamento de Unidade Familiar - UPF referente às Etapas 1.3 da Meta 1 e 2.1 da Meta 2 do Projeto ampliação de atendimento à demanda de produtores Extrativistas, Quilombolas e Indígenas do Estado do Amapá, quanto ao acesso a Declarações de Aptidão ao Pronaf (DAP) e as políticas de inclusão produtiva rural do Governo Federal, especialmente as que compõe o Plano Brasil Sem Miséria, referente ao Convênio nº 787826/2013, entre MDSA e IEF/AP, no dia 15/12/2017. Sem Ônus.

Dê-ciência registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de Dezembro de 2017.

MARCOS DA SILVA TENÓRIO
Diretor Presidente - IEF/AP

PORTARIA Nº 151/17 - IEF/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0044, de 02 de Janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Memorando nº 73/2017-NMF/CTF/IEF, e Protocolo: 226.326226/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação dos servidores Rui Ferreira dos Santos Neto, Gerente de Núcleo de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Alteradas/ERM/CTF, Cód. FGS-2, Fábio Cardoso Lima, Extensionista Florestal/ERM/CTF, Odiney Gaia Correa, Extensionista Florestal/ERM/CTF, Admerval Mardegan, Técnico Em Extensão Rural/ERM/CTF, para se deslocarem da sede de suas atribuições Mazagão/AP, até a Ilha de Santana/Santana, com objetivo de realizarem visita para posterior levantamento de Unidade Familiar - UPF referente às Etapas 1.3 da Meta 1 e 2.1 da Meta 2 do Projeto ampliação de atendimento à demanda de produtores Extrativistas, Quilombolas e Indígenas do Estado do Amapá, quanto ao acesso a Declarações de Aptidão ao Pronaf (DAP) e as políticas de inclusão produtiva rural do Governo Federal, especialmente as que compõe o Plano Brasil Sem Miséria, referente ao Convênio nº 787826/2013, entre MDSA e IEF/AP, no dia 14/12/2017. Sem Ônus.

Dê-ciência registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de Dezembro de 2017.

MARCOS DA SILVA TENÓRIO
Diretor Presidente - IEF/AP

PORTARIANº 166/2017-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4644, de 29 de novembro de 2017 e tendo em vista o teor da solicitação/GAB/IEPA de 06 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento dos servidores, ARISTOTELES VIANA FERNANDES, Gerente do Núcleo Ordenamento Territorial, Código FGS-2, PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA, Gerente de Subgrupo de Atividades de Dinâmica Produtiva, Código CDS-1 e KARLA CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA, Gerente de Subgrupo de Atividades de Dinâmica Biótica, Código CDS-1 para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de Amapá/AP, com objetivo de participar de mesa redonda no evento AGROPESCA como palestrantes do tema Zoneamento Socioambiental do Cerrado Amapaense, no período de 13 a 14 de dezembro 2017.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 11 de dezembro de 2017.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 167/2017-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4644, de 29 de novembro de 2017 e tendo em vista o teor do Memo. nº 010/2017- NUBIOTEC de 06 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento das servidoras, AMANDA MARIA DE SOUSA DIOGENES ALMEIDA, Fiscal Agropecuário, DANILA LUCIA FERREIRA DE ARAÚJO, Gerente de Cultura in Vitro do Projeto "Laboratório de Biotecnologia", Código CDS-2, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município do Amapá, com objetivo de participar da 29ª Expo-Feira Agropesc, período de 09 a 16/12/2017.

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e registre-se.

Macapá, 11 de dezembro de 2017.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 168/2017-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4644, de 29 de novembro de 2017 e tendo em vista o teor do Memo. nº 079/2017- GAB/IEPA de 07 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor, JOSÉ ROBERTO SANTOS PANTOJA, Gerente de Subgrupo de Atividades de Análises de Sedimentos, Código CDS-1, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município do Amapá, com objetivo de participar na campanha de campo, referente ao projeto "Diferença entre floresta de mangue brasileira devido os diferentes caminhos pela lama do Amazonas", período de 09 a 22/12/2017.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.
Macapá, 11 de dezembro de 2017.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 169/2017-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4644, de 29 de novembro de 2017 e tendo em vista o teor do Memo. nº 010/2017- HAMAB/IEPA de 07 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor, PATRICK DE CASTRO CANTUÁRIA, Gerente do Projeto "Curadoria da Coleção Científica Herbário Amapaense, Código CDS-1, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município do Amapá, com objetivo de participar da 29ª Expo-Feira Agropesc, período de 09 a 16/12/2017.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.
Macapá, 11 de dezembro de 2017.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 170/2017-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4644, de 29 de novembro de 2017 e tendo em vista o teor do Memo. nº 075/2017- GAB/IEPA de 06 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome do servidor ARIOSTO DE SOUZA NUNES, Técnico em Contabilidade, nos termos do art.4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinado a custear despesas de pronto pagamento para cobrir despesas com material de consumo e serviços de terceiros pessoas física e jurídica.

Art.2º- A referida despesa deverá ser empenhada na Ação - 19.573.0013.2320, Fonte - 240/RDA valor R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais) no Elemento de Despesas - 33.90-30, material de consumo, no elemento de despesas 33.90-36, R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) serviços de terceiros pessoa Física, no elemento de despesas 33.90-39, R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art.3º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art.4º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art.5 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 11 de dezembro de 2017.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

lapien

Lucivaldo Monteiro da Costa

PORTARIA Nº. 365/2017 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no Memo nº 388/2017- GAB/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor, Lucivaldo Monteiro da Costa, até SÃO LUIS-MA, a fim de participar de reunião no CONSEJ, no período de 05 a 07/12/2017, sob Ofício Nº. 017/2017-CONSEJ.

IEPA

Wagner José Pinheiro Costa

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência. nº 2492/2017- IAPEN.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2017.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 366/2017 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no Memo nº 352/2017-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, Felipe Chaves Barros, Herielson Silva de Oliveira, Miguel Angelo Madureira Cortes e Romeu Corrêa da Silva, até o município de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, a fim de conduzirem 02 (duas) viaturas doadas pelo DEPEN ao IAPEN, no período de 30/11 à 08/12/2017, sob Memorando Nº. 352/2017-Coplan/Iapen.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2017.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 367/2017 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no Memo nº 389/2017-GAB/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, Adenir Lopes Castro, Alcione Borges Vilhena, Michael Barbosa, José Eder Ferreira Gonçalves e Renan Felipe Chaves Matos da Silva, até o município de OIAPOQUE-AP, a fim de participarem da Operação Curare Oriental IV, no período de 27/11 à 06/12/2017, conforme memorando Nº. 389/2017-GAB/IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2017.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 382/2017 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no Documento Externo

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, Cirlene da Silva Rodrigues, Geanclaudio Oliveira Muniz e Francisco Gervânio da Silva Machado, a fim de tratar junto ao DEPEN sobre o atendimento das diligências apontadas nos ofícios Nº 868, 869 e 871/2017/GABDEPEN/DEPEN/MJ, no período de 04/12 à 09/12/2017, sob os Ofícios Nº. 1948 e 2048/2017-CCP/GAB/SEJUSP.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2017.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

Junta Comercial do Amapá

Gilberto Laurindo

PORTARIA Nº 107/2017 - JUCAP DE 14 DE
DEZEMBRO DE 2017.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei Federal nº 8.934/94 pelo art. 25, incisos IX e XVII, do Decreto Federal nº 1.8000/1996 e pelos artigos 13 e 92, incisos IX e XVII, do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto nº 0711, de 23/03/1998, do GEa.

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para proferirem decisão singular nos atos submetidos ao Registro Público de Empresas Mercantis, com observância da legislação vigente, sem prejuízo de suas demais atribuições legais e regulamentares:

- IV. ELIETE SOUZA SILVA
- V. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL
- VI. LEDA BEATRIZ ARAÚJO

ESQUERDO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de junho de 2017.

Gilberto Laurindo
Presidente JUCAP

Prodap

José Lutiano Costa da Silva

PORTARIA Nº 95/2017-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

1º - Homenagear o Servidor RODRIGO SEBASTIANI, pela dedicação, empenho e presteza nos seus mais de 20 ANOS de

serviços prestados ao CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP
Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 13 de dezembro de 2017.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

PORTARIA Nº 94/2017-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

1º - Homenagear o Servidor JOSÉ MARLUCIO ALCÂNTARA DE ALMEIDA, pela dedicação, empenho e presteza nos seus mais de 20 ANOS de serviços prestados ao CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 13 de dezembro de 2017.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

PORTARIA Nº 97/2017-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme encaminhamento referente ao memorando nº 8/2016 CORED/PRODAP, de 14.03.2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANTONIO CARLOS SALDANHA PIMENTEL, Coordenador da Coordenadoria de Redes-GT, FGS-2, para Fiscal do Contrato nº 014/2017- PRODAP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Rede Comunitária Metropolitana de Macapá - METROAP e no Backbone do Governo do Estado Denominando Metrovia, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do referido Contrato. Na ausência do titular, responderá o servidor CLAUDIONEI GÔES DO NASCIMENTO, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Suporte ao Cliente, FGS-2, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 12 de dezembro de 2017.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 15 de dezembro de 2017.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processos n.º: 2017/103.193775. E-DOC - PRODAP

Ilmo. Senhor,
HAROLDO JACOB DE QUEIROZ FEIO
Representante Legal

H. J. DE QUEIROZ FEIO - ME
Avenida Harnestino Borges, 661, Bairro: Lagunho, CEP nº 68908-010 - Macapá/Amapá,

REFERÊNCIA: SUSPENDER A RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO nº 012/2016-PRODAP, QUE FAZ O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP.

Senhor Representante,

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José, s/n, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 839.483.412-49 e RG sob o nº. 189582 PTC/AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, vem através desta,

Resolve suspender a decisão de rescindir unilateralmente o Contrato nº 012/2016-PRODAP firmado com a empresa

H. J. DE QUEIROZ FEIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.359.914/0001-92, estabelecida Avenida Ernestino Borges, Macapá/AP, representada pelo Sr. Haroldo Jacob de Queiroz Feio, portador da Cédula de Identidade nº 1.708.046 SSP-PA (2ª via) e do CNPF nº 266.030.392-49, residente e domiciliado nesta Capital.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR DA SUSPENSÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NOBREAKS nº 012/2016.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se a H. J. DE QUEIROZ FEIO - ME

Macapá, 11 de setembro de 2017.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente/PRODAP

EXTRATO DO CONTRATO 14/2017 - PRODAP

CONTRATANTE: O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, CNPJ sob o nº 01.591.392/0001-73, com sede na Rua São José, 289, Centro, CEP: 68.900-110, Macapá-AP, representada neste ato pelo Presidente, **JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 189582 PTC AP, e do CPF 839.483.412-49, residente e domiciliado nesta cidade. **CONTRATADA:** R & B SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES (AMÉRICA TELECOM), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.151.627/0001-71, estabelecida na Avenida Álvaro Carvalho Barbosa, nº 2305, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68900-000 em Macapá-AP representada pelo Senhor **ADALBERTO ALVES ROCHA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3575967 SSP MG e do CPF (MF) 608.358.316-87, residente e domiciliado na Avenida França, 506, Condomínio Jardim Europa, Bairro São José, CEP 68906-172, Macapá-AP, outorgando seus poderes para seu procurador legal, **WALDY SOUZA UCHÔA DA SILVA**, portador do RG nº 2654127-SSP PA, e do CPF (MF) 575.286.912-91, residente na Rua Roberto Ferreira da Silva, nº 529, Bairro Santa Rita, Macapá-AP a quem confere plenos poderes para representa-lo conforme procuração juntada aos autos, firmam o presente contrato, tendo em vista o que consta do **Processo nº 103.36387/2016-EDOC**, vinculado ao edital e os anexos do **Pregão 001/2016 CPL-PRODAP**, tudo em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, pela Lei Estadual nº 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais nº 2.069/2006 e 967/2008, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, e pelo Código Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO tem como objeto a contratação de empresa especializada para

execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva da Rede Comunitária Metropolitana de Macapá - METROAP e no Backbone do Governo do Estado Denominando Metrovia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o máximo de 60 (sessenta) meses, conforme a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor deste Contrato é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, a ser pago pela CONTRATANTE em 12 parcelas mensais de **R\$ 16.666,66 (dezesesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, observando-se os preços resultantes do **Pregão Eletrônico nº 001/2017-CPL PRODAP**.

4.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

Fonte de Recurso: 240
Programa de Trabalho:
1.15.201.04.126.0048.2459.0.160000
Elemento de Despesa: 339039
Nota de Empenho nº 2017NE00190

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá, Seção Judiciária do Estado do Amapá com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados as partes, por seus representantes leais, assinam o presente contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2017.

José Lutiano Costa da Silva
Presidente do PRODAP

EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº.
08/2017 - CPL/PRODAP

Ratifico na forma da
Lei 8.666/93 e alterações

EM: 15/12/2017

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017 - CPL/PRODAP

PROCESSO Nº. 2017/103.21975

RECURSO: Fonte - 240

ELEMENTOS DE DESPESA: 339039

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação de processos de TI (Tecnologia da Informação), especificamente para o modelo CMMI Development e CMMI Services 2, utilizando a metodologia MOSE, para este Centro de Gestão da Tecnologia de Informação - PRODAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, II, c/c Artigo 13, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e

suas alterações posteriores.

CONTRATADA: SWQuality Consultoria e Sistemas Ltda

CNPJ: 05.808.812/0001-81

VALOR: R\$ 790.875,00 (setecentos e noventa mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

JUSTIFICATIVA:

A Comissão Permanente de Licitação do Centro de Gestão de Tecnologia da Informação, devidamente fundamentada pelo Parecer Jurídico nº 044/2017 - ASSEJUR/PRODAP e Parecer Jurídico nº 1091/2017-PLCC/PGE/AP, vem justificar o presente processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de empresa especializada para a implantação de processos de TI (Tecnologia da Informação), especificamente para o modelo CMMI Development e CMMI Services 2, utilizando a metodologia MOSE, para este Centro de Gestão da Tecnologia de Informação - PRODAP.

Justifica-se a contratação direta da empresa SWQuality Consultoria e Sistemas Ltda por fornecer serviço singular quanto aos Modelos CMMI - SVC (Capability Maturity Model Integration for Service) nível 2 e CMMI - DEV (Capability Maturity Model Integration for Development), ambos patenteados pela empresa SWQuality. As certidões constantes nos autos (fl. 47/53) comprovam a notória especialização da empresa. Ademais, utiliza o MOSE Competence como método de implantação e avaliação, sendo esta metodologia a que mais se adequou à realidade deste PRODAP, além de ser o método mais vantajoso em relação aos valores de mercado praticados por empresas que empregam outras metodologias, conforme justificativa técnica apresentada pelo gerente de sistemas.

O objetivo do projeto é a implantação de melhorias visando aumentar o desempenho da Unidade Organizacional, que deve ser conquistado através da implementação de 3 modelos de capacidade e maturidade em conjunto: MOSE® Competence (direcionador do projeto de melhoria e implementação de boas práticas), CMMI Development e CMMI Service. Esta implementação terá como premissa o uso de métodos de gestão ágil por resultados e ferramentas Open Source para apoio aos processos. O projeto também prevê o desenvolvimento de cursos e avaliações oficiais destes modelos.

DO PREÇO

Consigne-se que devido a especificidade do objeto, bem como, a exclusividade técnica da empresa ora contratada, restou-se impossibilitada a pesquisa de preços registrados no sítio eletrônico

www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme observações constantes na Planilha de Orçamento Estimado (fl. 100). Outrossim, trata-se da primeira realização deste tipo de projeto neste centro de gestão da tecnologia, razão pela qual, não há contratos desta espécie firmados anteriormente. Entretanto, para composição de planilha de preço estimado e comprovação do preço praticado pela SWQuality Consultoria e Sistemas Ltda no mercado, foi considerado contrato firmado com a Empresa Municipal de Informática de Recife (EMPREL), o qual contém características próximas às necessidades do PRODAP.

Assim sendo, nos termos do artigo 25, caput, e artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, apresentamos a presente Justificativa de Inexigibilidade de Licitação para devida ratificação pelo Senhor Diretor Presidente do PRODAP, e posterior publicidade no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2017.

Pablo Patrick Duarte Fernandes
Presidente do CPL/PRODAP

EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº.
10/2017 - CPL/PRODAP

Ratifico na forma da
Lei 8.666/93 e alterações

EM: 15/12/2017

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2017/103.268784

RECURSO: Fonte - 240

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução Integrada de Segurança da Informação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EMPRESA ADJUDICADA: FreeBSB Brasil LTDA
CNPJ: 05.275.301/0001-41

VALOR ESTIMADO: R\$ 480.000,00
(quatrocentos e oitenta mil reais)

JUSTIFICATIVA:

A Comissão Permanente de Licitação do Centro de Gestão de Tecnologia da Informação - PRODAP, devidamente fundamentada pelo Parecer Jurídico nº048/2016 - ASSEJUR/PRODAP e Parecer Jurídico nº 1103/2017-PLC/PGE/AP, vem justificar o presente processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução Integrada de Segurança da Informação para o PRODAP com a finalidade de atender as demandas do Governo do Estado do Amapá - GEA.

A contratação tem como finalidade a readequação e expansão dos serviços de solução de segurança do contrato atual, visando minimizar a possibilidade de incidentes tecnológicos na rede de computadores do Estado e garantir melhor gerenciamento dos recursos computacionais da estrutura de T.I. do GEA.

Considerando que não há como instaurar um respectivo processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade, justifica-se a ausência de licitação em virtude da empresa FREEBSB BRASIL LTDA ser a única detentora da marca FREEBSB, conforme certidão de exclusividade das fls. 96/97 e fl.173, além de ser a única especialista em ofertar soluções que satisfazem as necessidades da Administração (software ProApps). Importante ressaltar que o PRODAP já utiliza esse sistema, com solução desenvolvida especificamente para as necessidades técnicas estabelecidas por este órgão.

DO PREÇO

A empresa não possui contratos com mesmas especificações com outros entes da Administração Pública, devido a solução ter sido desenvolvida para as especificações do PRODAP. Para justificar o valor da proposta apresentada tomou-se como base o contrato firmado com o PRODAP (Contrato nº 008/2016). Portanto, observa-se que não há superfaturamento para a administração, sendo que os preços apresentados na proposta da empresa estão de acordo com os que ela pratica no mercado, além de atender as necessidades da administração.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2017.

Pablo Patrick Duarte Fernandes
Presidente da CPL/PRODAP

PORTARIA Nº 079/2017-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, tendo em vista o teor do Memo. nº 068/2017-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Interna de Controle e Monitoramento de Gestão, que tem como objetivo Controle de Processos Administrativos; Emissão de Relatório; Controle e Monitoramento de atos e tramitação de processos.

- JÚNIOR GOMES DA SILVA - Presidente
- JOSÉ RIBAMAR SILVA E SILVA - Secretário
- EDGAR TIASU DE SOUZA DA SILVA - Membro

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2017.

Luzia Brito Grunho
Diretora Geral /SIAC
Decreto 2097/2017

PORTARIA Nº 080/2017-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, tendo em vista o teor do Memo. nº 1270/2017-GAB/SIAC.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 075/2017-SIAC de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6575 de 05 de dezembro de 2017, com circulação no mesmo dia, que autorizou o deslocamento dos servidores das Unidades do Interior abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atividades até Macapá-AP, no período de 27 a 30.11.2017, para participarem do treinamento junto à Receita Federal.

José Nazareno Rodrigues Junior - Chefe
Unid.Informática-CDS-1

Alvaro Anselmo da Costa Lobato- Gerente
Setorial - CDS-2

Lucivete Pereira de Souza - Supervisora

Maria Raimunda Evangelista da Silva -
Atendente

Fracimara Ferreira Soares - Assistente
Administrativo

Marcilene Farias da Silva - Atendente

Ivone Batista da Silva - Atendente

Graciene Brazão Oliveira - Atendente

Sonilda Souza da Silva - Atendente

Joseane da Costa Lima - Atendente

Ednei Pantaleão Rezende - Atendente

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2017.

Luzia Brito Grunho
Diretora Geral /SIAC
Decreto 2097/2017

PORTARIA Nº 082/2017-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e de acordo com o teor do Processo nº. 130.103.2017.000.203.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores Leonardo da Silva Freitas, Assistente Administrativo, matrícula 0113264-4-01, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Monitoramento, Controle e Avaliação, Código CDS-3, José Ribamar Silva e Silva, Agente Administrativo, matrícula 1012167, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do ex- Território Federal do Amapá, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional, código CDS-2, Edgar Tiasu de Souza da Silva, Auxiliar Educacional, matrícula 0114143-0-01, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, ocupante do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, Júnior Gomes da Silva, Assistente Administrativo, matrícula 0113264-4-01, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código CDS-3, para sob a presidência do primeiro e os demais como membros, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de trinta (30) dias, os fatos de que trata o Processo nº. 40.000.009/2012 - (Despesa de Exercício Anterior) Locação de Equipamentos de Informática/SEE IN BOX LTDA-EPP, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2017.

Luzia Brito Grunho
Diretora Geral /SIAC
Decreto 2097/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

PROCESSO

ADMINISTRATIVO:

130.103.2017.000.208

OBJETO: Pagamento de Inscrição para servidores para participar do 13º Congresso Nacional de Pregoeiros.

PROGRAMA DE TRABALHO:

1.13.103.04.122.0066.2576.0.160000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros
Serv. Terc. P. Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, II c/c Artigo 13, VI, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Publica LTDA

CNPJ nº 10.498.974/0001-09

VALOR: R\$ 15.048,00.

Justifica-se a escolha do preço da referida empresa, pois a mesma mantém seu preço para todos os órgãos da administração da qual presta o serviço.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2017.

Edgar Tiasu de Souza da Silva
Presidente CPL/SIAC
Decreto nº 4706/2015

Unidade de Contratos e Convênios

EXTRATO

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2016.

CONTRATANTE: SIAC/SUPERFÁCIL.

CONTRATADA: VOCÊ TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Super Fácil

Luzia Brito Grunho

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente Aditivo de Contrato tem por fundamento legal a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores; - Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; - Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005; - Lei Complementar 101, de 05 de maio de 2000; - Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; - Lei Complementar 123, 14 de dezembro de 2006; - Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013; - IN nº 02 - MPOG DE 30 de abril de 2008; Processo nº 130.103.2016.00065 e Proc. 130.103.2017.000.101, o edital e os anexos do Pregão 01/2016-CEL/PRODAP, tudo em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, pela Lei Estadual nº 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais nº 2.069/2006 e 967/2008, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, e pelo Código Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente ADITIVO altera as CLÁUSULAS: SEGUNDA E QUINTA que tratam da Vigência, do Valor e Dotação Orçamentária respectivamente, e que passarão a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 25/11/2017 até 25/11/2018, até o máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme art. 57, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor mensal deste Aditivo permanecerá inalterado no valor de R\$ 3.576,66 (Três Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e sessenta e seis centavos) totalizando para o período de 12 (Doze) meses o valor total de R\$ 42.919,92 (Quarenta e Dois Mil Novecentos e Dezenove Reais e Noventa e Dois Centavos), sendo que para 2017 será empenhado R\$ 4.172,77 (Quatro Mil Cento e Setenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos) do valor, Conforme Nota(s) de Empenho 2017NE00270 de 16/11/2017 que corresponde a 05 (cinco) dias do mês de Novembro/2017 e 30 (trinta) dias do mês de Dez/2017.

5.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento referente aos 45(quarenta e Cinco) dias de 2017 do objeto deste contrato correrão à dotação orçamentária seguinte:

Fonte de Recurso: 101

Programa de Trabalho:
1.13.103.04.122.0066.2576.0.160000 AC
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5.3. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Programa, ficando a CONTRATANTE obrigada a emitir no início do exercício a respectiva Nota de Empenho, respeitada a Classificação Orçamentária.

Signatários: Luzia Brito Grunho pela contratante e, seu Procurador ULISSES BARRETO TEIXEIRA pela Contratada.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2017.

Luzia Brito Grunho
Diretor Geral - SIAC

Universidade Estadual do Amapá

Perseu da Silva Aparício

PORTARIA Nº 033/2017-CONSUEAP

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme o disposto no Art. 7º, inciso VII e Art. 4º, inciso VII do Regimento Interno do CONSU, considerando o Decreto nº 4018, de 1º de julho de 2014, do Governo do Estado do Amapá,

Considerando o memorando circular nº 35 - CLPE (Protocolo: 229.331326/2017) - EDOC/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Professor mestre André Lins de Melo como membro titular, representante da Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia, no Conselho Superior Universitário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior

Universitário da UEAP, em 14 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Presidente do CONSU

PORTARIA N.461/2017 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Memorando n. 54/2017 - CGERALPARFOR/UEAP (Protocolo: 229.321098/2017), de 05 de Dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 373/2017 - UEAP, de 04 de Outubro de 2017, para incluir o seguinte servidor na Comissão de Elaboração de Edital de Abandono de Curso do PARFOR:

- Pedro Correa de Souza;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2017

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 462/2017-UEAP

O Reitor Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e considerando o contido no memorando nº 45/2017 - PROEXT/UEAP (Protocolo: 229.327655/2017),

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento do servidor Rafael Figueira Neto - Motorista, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Amapá, dirigindo o veículo, L200 TRITON de placa NEM-3941 conduzindo professores até o respectivo município, no dia 13/12, retornando para Macapá dia 15/12.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 13 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA Nº.464/2017-UEAP

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4019 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e considerando o Memorando nº 10/2017 - LAB MATERIAIS/UEAP (Protocolo: 229.321728/2017) de 05 de Dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Marcos Danilo Costa de Almeida - Docente, para responder cumulativamente pelo cargo de Responsável pelo Laboratório de Tecnologia dos Materiais, durante o período de férias de seu titular, de 20/12/2017 à 03/01/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2017.

Prof. Dr. Breno Marques Da Silva E Silva
Reitor em exercício

PORTARIA Nº.465/2017-UEAP

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4019 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e considerando o Memorando nº 25/2017 - DIPLAN/UEAP (Protocolo: 229.326465/2017) de 11 de Dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Rafael Silva de Antunes Gomes - técnico em planejamento, orçamento e finanças - administração, para responder cumulativamente pelo cargo de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, no período de 11/12/2017 à 10/01/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2017.

Prof. Dr. Breno Marques da Silva e Silva
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 463/2017 - UEAP

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4019 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Memorando n. 92/2017 - UCC/UEAP (Protocolo: 229.325140/2017) datado de 09 de Dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Camecran José Dias da Silva - Titular, e Jorge Valdo da Conceição - Substituto, para atuar na fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 022/2017, estabelecido entre a UEAP e R SAMPAIO MOREIRA (CNPJ nº 05.858.244/00001-23).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2017.

Prof. Dr. Breno Marques Da Silva E Silva
Reitor em exercício

PORTARIA N. 466/2017 - UEAP

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4019 de 01 de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o disposto no Ofício n. 702/16-GAB/PRODAP, sob o registro Documento Externo n. 820/2016 - Protocolo/UEAP (Protocolo n. 229.256169/2016), bem como o Ofício n. 825/17-GAB/PRODAP (Protocolo n. 229.321624/2017),

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão responsável pelo estudo de viabilidade de implantação do curso de Bacharelado em Sistema de Informação na UEAP, composta dos membros abaixo relacionados, sob a

presidência do primeiro:

- Izaias Loureiro Tavares
- Celso Rafael Albuquerque dos Santos
- Everton Soares D'Athaide
- Francisco Gean Freitas do Nascimento
- José Lutiano Costa da Silva (PRODAP)
- Marcio André Teixeira Brasil (PRODAP)
- Odenildo Coelho de Araújo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 11 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Breno Marques da Silva e Silva
Reitor em exercício

PORTARIA N. 467 /2017 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, considerando o Art. 44, I, da Lei nº 1743 de 29 de abril de 2013

Considerando o processo nº 46.000.713/2017- UEAP

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidor Evandro Favacho de Almeida - Motorista, Perseu da Silva Aparício - Reitor e Tailane Almeida Carvalho - Chefe de Gabinete, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Amapá/AP, para participarem da 29º Expo-Feira Agropesc, de 09 à 12 de dezembro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Reitoria, Macapá - AP, 06 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 468/2017-UEAP

O Reitor Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e considerando o contido no Processo nº 46.000.712/2017 - UEAP

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, Marineide Pereira de Almeida, João Gabriel dos Santos Fonseca, Emanuel Lima Cordeiro, Ana Paula Nunes da Silva Amaral, Márcio Cunha Ferreira, Jéssica Alves da Silva - Docentes, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Amapá/AP, para representarem a UEAP na 29º Expo-Feira (AGROPESC), no período de 10 à 13/12/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA Nº. 469/2017-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da

Universidade do Estado do Amapá, e considerando o Memorando nº 46/2017 - URH/UEAP (Protocolo: 229.327045/2017) de 12 de Dezembro de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Matheus Pereira Pereira - Assistente Administrativo, para responder pelo cargo de Responsável por Nivel III - Folha de Pagamento, em substituição ao titular, no período de 11/12/2017 à 22/12/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de Dezembro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 470/2017-UEAP

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4019 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, considerando o Art. 44, I, da Lei nº 1743 de 29 de abril de 2013

Considerando o processo nº 46.000.690/2017 - UEAP

RESOLVE:

Art.1º - Retificar a Portaria n. 445/2017 de 24 de Novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

- Rafael Figueira Neto

Leia-se:

- Rafael Filgueira Neto

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2017.

Prof. Dr. Breno Marques da Silva e Silva
Reitor em exercício

PORTARIA N. 471/2017-UEAP

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4019 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, considerando o Art. 44, I, da Lei nº 1743 de 29 de abril de 2013

Considerando o processo nº 46.000.705/2017 - UEAP

RESOLVE:

Art.1º - Retificar a Portaria n. 457/2017 de 05 de Dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

- NO DIA 30 DE DEZEMBRO 2017

Leia-se:

- NO DIA 30 DE NOVEMBRO 2017

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2017.

Prof. Dr. Breno Marques da Silva e Silva
Reitor em exercício

PORTARIA N. 472/2017-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4019 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e considerando o Decreto 0316 de 23 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores, ocupantes dos Cargos Técnicos Administrativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

Nome	Matrícula	NF	Situação
DAIWID RENATO CAMPOS DO COUTO	01177338-01	98,13	APROVADO
DORLANDO CHAGAS DE ALBUQUERQUE	01176358-01	87,25	APROVADO
ODENILDO COELHO DE ARAÚJO	01176668-01	91,88	APROVADO
SUELLEN BARBOSA MACIEL	01177346-01	99,25	APROVADA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 13 de dezembro de 2017.

PERSEU DA SILVA APARÍCIO
Decreto nº 4018 DE 01 DE JULHO DE 2014

PORTARIA N. 473/2017 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, considerando o Art. 44, I, da Lei nº 1743 de 29 de abril de 2013 e considerando o Art. 107 da Lei nº 066 de 03 de Maio de 1993,

Considerando o Processo nº 46.000.582/2017 de 16 de Outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n. 392/2017 de 20 de Outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

- 05 de Dezembro de 2017

Leia-se:

- 01 de Dezembro de 2017

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, Macapá - AP, 13 de Dezembro de 2017

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 474/2017-UEAP

O Reitor Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e considerando o contido no Processo nº 46.000.712/2017 - UEAP

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, Laiza Ravena Medeiros e Medeiros, Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino e Thiberio Carvalho da Silva - Docentes, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Amapá/AP, para representarem a UEAP na 29º Expo-Feira (AGROPESC), no período de 10 à 16, 13 à 15 e 10 à 17 de dezembro de 2017, respectivamente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 475/2017-UEAP

O Reitor Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e considerando o contido no Processo nº 46.000.712/2017 - UEAP

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, Pedro Henrique Fauro de Araujo - Docente, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Amapá/AP, para participar como professor responsável pelos acadêmicos do curso de Engenharia Química em Stand na 29º Expo-Feira (AGROPESC), no período de 13 à 16 de dezembro de 2017

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 476/2017 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018 de 01 de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Memorando n. 116/2017-PROGRAD/UEAP (Protocolo: 229.325090), de 07 de Dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão responsável pela elaboração de proposta do Calendário Acadêmico 2018, sob a presidência do primeiro:

- Claudionor de Oliveira Pastana
- Marcos Danilo Costa de Almeida
- Leslie Jovana Silva Santos
- Kelly Cristina Nascimento Day

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 14 de Dezembro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 477/2017 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018 de 01 de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Memorando n. 116/2017-PROGRAD/UEAP (Protocolo:

229.325090), de 07 de Dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão responsável pelo Processo Seletivo 2018, sob a presidência do primeiro:

- Marcos Danilo Costa de Almeida
- Endrill dos Santos da Ponte
- Clean de Souza Nunes
- Claudionor de Oliveira Pastana
- Maycon Willian Reis Dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 14 de Dezembro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 479/2017-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, Considerando o Ofício n. 1015/2017/CHEFIA/GAB/SEB/SEB-MEC de 28 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá - AP até a Cidade de São Paulo-SP, no período de 12 a 13 de dezembro de 2017, sem ônus para a Universidade do Estado do Amapá, a fim de representarem a Universidade no Seminário de Alfabetização promovido pela Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC):

- Helen Costa Coelho
- Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA Nº 480/2017 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Memorando n. 55/2017 - CGERALPARFOR/UEAP (Protocolo: 229.328080/2017) datado de 12 de Dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Odenildo Coelho Araújo - Analista de Tecnologia da Informação, para atuar na elaboração de um aplicativo para telemóvel esperto (smartphone), integrado aos registros da Divisão de

Registro e Controle Acadêmico, a ser utilizado experimentalmente para o controle de frequência no próximo módulo do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica na UEAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de Dezembro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2017. PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA R SAMPAIO MOREIRA - ME (CNPJ Nº 05.858.244/00001-23) PROCESSO Nº 46.000.055/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato encontra-se em conformidade com Pregão Eletrônico nº 015/2017-CPL/UEAP, com o disposto na Lei 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar Estadual nº 0044/07, Decreto Estadual nº 2648/07, e subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/93. DO OBJETO: Este instrumento visa à contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalação, cópias e conserto de chaves e fechaduras, abertura de portas, móveis e veículos, para atender às necessidades da Universidade do Estado do Amapá. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços contratados constam do orçamento da UEAP, através da Fonte: 107; UG: 25202; Ação: 2590; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, constante do exercício de 2017. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo para execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, mediante a celebração de termo aditivo, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, desde que comprovada a real necessidade e com vantagem para a Administração. DATA DE ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

RESOLUÇÃO Nº 235/2017 - CONSU/UEAP

Homologa Ad Referendum a progressão funcional da professora adjunta Ana Paula Nunes da Silva de nível I para nível III.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018, de 1º de julho de 2014, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, publicada no DOE nº 5457,

Considerando o Processo nº 46.000.021/2016 - UEAP, bem como os pareceres nº 81/2017 - CPPD/UEAP e nº 355/2017-PROJUR/UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Ad Referendum a progressão funcional da professora adjunta Ana Paula Nunes da Silva de nível I para nível III.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior
Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 06 de
dezembro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO Nº 236/2017 – CONSU/UEAP

Homologa Ad Referendum a
progressão funcional da professora
assistente Ana Paula Silva da Silva
Amaral de nível I para nível III.

O Presidente do Conselho Superior
Universitário da Universidade do Estado do
Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018, de 1º
de julho de 2014, pelo Estatuto da
Universidade, pelo Regimento Interno do
Conselho Superior Universitário, artigo 7º,
inciso XIV, pela Lei 1.743 de 29 de abril de
2013, publicada no DOE nº 5457,

Considerando o Processo nº
46.000.144/2016 - UEAP, bem como os
pareceres nº 79/2017 – CPPD/UEAP e nº
353/2017-PROJUR/UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Ad Referendum a
progressão funcional da professora assistente
Ana Paula Silva da Silva Amaral de nível I para
nível III.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor
na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior
Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 06 de
dezembro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO Nº 237/2017 – CONSU/UEAP

Homologa Ad Referendum a
progressão funcional do professor
assistente Emanuel Lima Cordeiro
de nível I para nível III.

O Presidente do Conselho Superior
Universitário da Universidade do Estado do
Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018, de 1º
de julho de 2014, pelo Estatuto da
Universidade, pelo Regimento Interno do
Conselho Superior Universitário, artigo 7º,
inciso XIV, pela Lei 1.743 de 29 de abril de
2013, publicada no DOE nº 5457,

Considerando o Processo nº
46.000.167/2016 - UEAP, bem como os
pareceres nº 82/2017 – CPPD/UEAP e nº
354/2017-PROJUR/UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Ad Referendum a
progressão funcional do professor assistente
Emanuel Lima Cordeiro de nível I para nível III.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor
na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior
Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 06 de
dezembro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO Nº 238/2017 – CONSU/UEAP

Homologa Ad Referendum a
progressão funcional da professora
assistente Janaína Freitas Calado de
nível I para nível III.

O Presidente do Conselho Superior
Universitário da Universidade do Estado do
Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018, de 1º
de julho de 2014, pelo Estatuto da
Universidade, pelo Regimento Interno do
Conselho Superior Universitário, artigo 7º,
inciso XIV, pela Lei 1.743 de 29 de abril de
2013, publicada no DOE nº 5457,

Considerando o Processo nº
46.000.655/2017 - UEAP, bem como os
pareceres nº 78/2017 – CPPD/UEAP e nº
345/2017-PROJUR/UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Ad Referendum a
progressão funcional da professora assistente
Janaína Freitas Calado de nível I para nível III.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor
na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior
Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 06 de
dezembro de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Presidente do CONSU

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 030/2017
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 31/2017-
CPL/UEAP
PROCESSO Nº. 46.000.447/2017/UEAP

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro
do ano de 2017, a Universidade do Estado do
Amapá, registra(m)- se o(s) preço(s) da(s)
empresa(s) abaixo identificada(s) para o
fornecimento de PNEUS, para atender as
necessidades da Universidade do Estado do
Amapá – UEAP, resultante do Pregão
Eletrônico n. 31/2017-CPL/UEAP para Sistema
de Registro de Preços. As especificações
constantes no Edital, assim como os termos da
proposta, integram esta ata de registro de
preços, independentemente de transcrição.
Este registro de preços tem a vigência de 12
(doze) meses a partir da data de assinatura da
ata.

It e m	Especifica ção Técnica	Qt d.	Un d.	Valor Unitári o Registr ado (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE 01					
0 1	Pneu 295/80 R 22.5	06	U N D	1.658,2 3	9.949,38 (NOVE MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

0 2	Pneu 215/75 R 17.5	06	U N D	695,00	4.170,00 (QUATRO MIL CENTOS E SETENTA REAIS)
0 3	Pneu 225/75 R 16	20	U N D	618,00	12.360,00 (DOZE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
0 4	Pneu 175/70 R 14	08	U N D	300,00	2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENT OS REAIS)

TOTA R\$	28.879,38 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E
----------	--

OITO CENTAVOS)
Empresa Vencedora: BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ: 19.116.545/0001-96 Endereço: Avenida Miriam, 432 – Sala 1 – 1º andar – Centro – Carapicuíba – SP – CEP: 06320-060 Telefones: (11) 4184-3138 Email: bidding@ biddingcenter.com.br Representante: Jefferson Gabriel da Silva, portador do RG:32.021.974-4 e CPF: 316.380.258-35.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
CNPJ: 08.196.277/0001-62

Sociedades de Economia Mista

Caesa
Valdinei Santana Amanajás

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 008/2017 - CAESA

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93 Macapá-AP, 06/12/2017	
Valdinei Santana Amanajás Diretor-Presidente da CAESA	
Processo	5050/2017 – CAESA
Assunto	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação Legal	Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Adjudicado	HEXIS CIENTIFICA LTDA
CNPJ	CNPJ: Nº 53.276.010/0001-10
Valor	R\$-23.310,00 (Vinte e três mil trezentos e dez reais).
Objeto	Aquisição de Eletrodos e Ph modelo 5010T para uso geral usado exclusivamente em medidor de pH sensION pH31 (HACH) para tratamento de água na ETAM – MACAPÁ.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2017.

Maria da Conceição Nobre Lameirão
Presidente da CPL/CAESA
Portaria 199/2016-CAESA

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017 - CAESA

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93
Macapá-AP, 12/12/2017.

Valdinei Santana Amanajás
Diretor-Presidente da CAESA

Processo 5552/2017 – CAESA
Assunto Dispensa de Licitação
Fundamentação Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Adjudicado MEGATÉCNICA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ 09.165.315/0001-63
Valor R\$-15.600,00 (Quinze mil, e seiscentos reais).
Objeto Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Rebobinagem, substituição de rolamentos e peças do motor elétrico de indução trifásico do Sistema de distribuição de água tratada da ETA de nº 02, para o centro da cidade de Macapá, pertencente a Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá –CAESA.
DESCRIÇÃO DO MOTOR Motor elétrico trifásico marca SIEMENS, 04 polos, potência de 300cv, tensão 440V, 60Hz, corrente 305A, Potência 230KW, d bomba de nº 01 do sistema de distribuição.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2017.

Maria da Conceição Nobre Lamarão
Presidente da CPL/CAESA
Portaria 167/2017-CAESA

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Márcio Augusto Alves

NOTIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora IVANA LUCIA FRANCO CEI, Promotora de Justiça, diante da obrigação legal de realizar a Notificação da Contratada e no uso das atribuições que lhes são conferidas como Secretária-geral do Ministério Público do Estado do Amapá, nos termos dos artigos 109, “f” da Lei nº 8.666/93, Inc. VI da Constituição Federal; Inc. VII da Lei Complementar Estadual nº 0009/94, NOTIFICA a empresa abaixo, que se encontra em local incerto e não sabido, para RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em razão de domicílio indefinido.

EMPRESA: ALVES CORREA LTDA - ME
Processo nº 0016100/2017-SP/PGJ.

ASSUNTO: Nota de Empenho

Macapá, 15 de dezembro de 2017

IVANA LUCIA FRANCO CEI
Promotora de Justiça/Secretária-geral

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2013-MPAP

OBJETO DO CONTRATO: Manutenção preventiva e corretiva de veículos.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual.
PROCESSO nº: 0013731/2016-MPAP.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 059/13-CPL-MP-AP.
CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.
CONTRATADA: J. B. AVELAR ME.
NOTA DE EMPENHO: 566/2017/MP-AP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo da vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo início em 02/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017.
ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dra. Ivana Lúcia Franco Ceí, Promotora de Justiça e Secretária-geral do MP-AP e pela Contratada: Sra. Maria Ivanete Barbosa Avelar, representante legal.
Macapá, 12/12/2017.

Ideimir Torres da Silva
Gerente da Divisão de Contratos MP-AP

Publicação Diversas

LUIS CARLOS PANIZZON
Torna público que requereu ao IMAP, a Licença Ambiental Única – LAU, para atividade de agricultura na Fazenda Panizzon, situada a Rodovia AP 070, km 113, Zona Rural de Macapá – AP.

Adenilson Oliveira de Souza

CPF: 209.312.042 – 91

Torna público que requereu junto a SEMAM a licença de operação nº 038/2017, para atividade de Loteamento Urbano, endereço: Av. Canal do Jandiá, nº 3050 – Cidade Nova 1.

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2017-CPLCOS/PMMPBA
REFERÊNCIA: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS COM MOTORISTA E MAQUINAS PESADAS COM OPERADOR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - PMMPBA, órgão da Administração Direta do Município, com sede na Av. Francisco Brás, número 347, Bairro Centro – AP - CEP 68.495-000, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados através do Decreto Nº 488, de 03 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que balizado pelas normas da Lei 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, realizará licitação, sob número de ordem 016/2017, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço”, com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS COM MOTORISTA E MAQUINAS PESADAS COM OPERADOR, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Para recebimento dos envelopes “PROPOSTA FINANCEIRA” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, fica determinado o dia 29 de Dezembro de 2017, às 10:00 horas.

As cópias desta Tomada de Preços, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8 às 13 horas, mediante apresentação do carimbo da Empresa e pen drive para coleta do edital.
Pedra Branca do Amapari-AP, 14 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO JULIANO DA SILVA
Pregoeiro/CPLCOS/PMMPBA

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-CPLCOS/PMMPBA
REFERÊNCIA: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Serviços continuados de Assessoria Pedagógica na elaboração do Plano Municipal de Educação em consonância com as diretrizes do atual Plano Nacional de Educação/MEC (Lei nº 13.005/2014)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI - PMMPBA, órgão da Administração Direta do Município, com sede na Av. Francisco Brás, número 347, Bairro Centro – AP - CEP 68.495-000, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados através do Decreto Nº 488, de 03 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que balizado pelas normas da Lei 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, realizará licitação, sob número de ordem 017/2017, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço”, com o objeto Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Serviços continuados de Assessoria Pedagógica na elaboração do Plano Municipal de Educação em consonância com as diretrizes do atual Plano Nacional de Educação/MEC (Lei nº 13.005/2014), mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Para recebimento dos envelopes “PROPOSTA FINANCEIRA” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, fica determinado o dia 29 de Dezembro de 2017, às 15:00 horas.

As cópias desta Tomada de Preços, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8 às 13 horas, mediante apresentação do carimbo da Empresa e pen drive para coleta do edital.

Pedra Branca do Amapari-AP, 14 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO JULIANO DA SILVA
Pregoeiro/CPLCOS/PMMPBA

SRIAPAC - SINDICATO DAS INDUSTRIAS DA TRANSFORMAÇÃO E DA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO AMAPÁ - ENPI 08.415.651/0001-64 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ELEIÇÕES SINDICAIS - O presidente do SRIAPAC-AP, em conjunto com o presidente da Junta Eleitoral e no uso de suas atribuições estatutárias resolve convocar todos os filiados por meio de seus representantes legais e, em dias com suas obrigações estatutárias - eleições sindicais que se realizará nos dias 12 e 13 de dezembro de 2017, na sede social do Sindicato, sito a Rua General Rondon, nº 2877, Sala A Alínea, Bairro do Trem, Macapá-AP, das 08:00hs às 14:00hs para a realização do pleito eleitoral, conforme o Art. 14-15-16-17, parágrafo único, Art. 18, 27, 28 e Art. 52, quando serão eleitos os novos administradores do sindicato para o mandato de 02 (dois) anos (2018 a 2020). O processo eleitoral será realizado nos termos do regimento eleitoral do SRIAPAC-AP, e dirigido pela Junta Eleitoral nomeada pelo presidente do Sindicato: sendo que terá direito a votar e ser votado as filiadas por meio de seus representantes legais; apresentar cópias autenticadas de inscrição no quadro de filiação do SRIAPAC, a mais de 06 (seis) meses anterior a publicação deste Edital, comprovante de pagamento dos últimos 06 (seis) mensalidades associativas e recolhimento de contribuição sindical há pelo menos 05 (cinco) anos, o prazo de registro de chapa será de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital na Secretaria do Sindicato das 08:00hs às 12:00hs, exclusivamente para registro de chapas, por meio de requerimento firmado por um dos representantes da chapa dirigido ao Presidente da Junta Eleitoral acompanhada de Ficha de Qualificação dos Membros da Chapa e cópia do CNPJ/Contrato Social das filiadas; as impugnações dos candidatos ou de chapa será de 03 (três) dias a contar do registro de Chapa, todo o processo eleitoral regido de acordo com o Regimento eleitoral à disposição das chapas na sede do sindicato; A posse dos eleitos ocorrerá na data do vencimento do mandato de atual diretoria; não sendo atingido o Quórum Eleitoral no dia 30/12/2017 novas eleições ocorrerão 72hs após o encerramento da primeira votação, que será no mesmo local a horário da primeira votação e, em caso de empate e/ou não atingido o Quórum na segunda votação, a terceira votação ocorrerá 24hs após a segunda pleito nas mesmas condições, sendo que a terceira votação só poderá participar de pleito eleitoral as filiadas que participaram da segunda votação. São 12 de filiadas aptas a votar e serem votadas.

Macapá-AP, 13 de 12 de 2017

Presidente SRIAPAC
Presidente da Junta Eleitoral

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/CPL/PMGP-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E FERRAMENTAS, COM USO NA LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE/AP, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS. Edital e informação: no endereço Rodovia Perimetral Norte, s/n. Centro, em Porto Grande-AP, recebimento da proposta as 9:30 horas do dia 03/01/2018.

Porto Grande/AP, 18 de dezembro de 2017.

EXPEDITO DA SILVA VIANA
PREGOEIRO